



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SERGIPE
GABINETE DO REITOR
AUDITORIA INTERNA**



**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA -
RAINT/2011**

EXERCÍCIO : 2011

ENTIDADE : Universidade Federal de Sergipe

Em cumprimento ao que termina a IN CGU nº 01, de 03 de dezembro de 2007, apresentamos o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna contendo o relato sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2011, em função das ações planejadas constantes do PAINT/2011 para o referido exercício.

I - ESCOPO DO TRABALHO

Durante o período de realização dos trabalhos, a Auditoria Interna expediu Solicitações de Auditoria, Orientações e Relatórios com a finalidade de obter documentos, informações e orientar/recomendar para subsidiar os exames e produzir este Relatório. A força de trabalho desta Unidade compõe-se de uma equipe técnica formada por três servidores, inclusive a coordenadora é integrante da equipe e uma equipe de apoio que é formada por dois servidores, que executa atividades ligadas área administrativa.

Os trabalhos contemplaram as seguintes áreas, conforme PAINT/2011:

- 1 CONTROLES DA GESTÃO
- 2 GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
- 3 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS
- 4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 5 GESTÃO PATRIMONIAL
- 6 GESTÃO OPERACIONAL

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

1 CONTROLES DA GESTÃO

1.1 SUBÁREA - Atuação do TCU(Acompanhar o atendimento aos Acórdãos e Diligências)

1.1.1 RESULTADO

ACÓRDÃO DO TCU	INSTRUMENTO	VALOR R\$	CONSTATAÇÃO	DETERMINÇÃO	ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO
5014/2010 2ª Câmara				9.18.1	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.2	Parcialmente Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.3	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.4	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.5	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.6	Parcialmente Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.7	Não Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.8	Parcialmente Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.9	Não Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.10	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.11	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.12	Parcialmente Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.13	Parcialmente Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.14	Não Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.15	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.16	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.17	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.18	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.19	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.20	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.21	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.22	Implementada

5014/2010 2ª Câmara				9.18.23	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.24	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.25	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.26	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.27	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.28	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.29	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.30	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.31	Não avaliada tendo em vista que não foram encaminhados os documentos solicitados
5014/2010 2ª Câmara				9.18.32	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.33	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.34	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.35	Implementada
5014/2010 2ª Câmara				9.18.36	Não avaliada tendo em vista que não foram encaminhados os documentos solicitados
2399/2010 2ª Câmara				9.8.1	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.2	Parcialmente Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.3	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.4	Parcialmente Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.5	Não Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.6	Parcialmente Implementada
2399/2010				9.8.7	Implementada

2ª Câmara					
2399/2010 2ª Câmara				9.8.8	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.9	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.10	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.11	Não Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.12	Parcialmente Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.13	Não Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.14	Não Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.15	Parcialmente Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.16	Não avaliada tendo em vista que não foram encaminhados os documentos solicitados
2399/2010 2ª Câmara				9.8.17	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.18	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.19	Parcialmente Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.20	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.21	Implementada
2399/2010 2ª Câmara				9.8.22	Parcialmente Implementada
158/2010 2ª Câmara				9.8.1	Implementada
158/2010 2ª Câmara				9.8.2	Não Implementada, por motivo de decisão judicial
158/2010 2ª Câmara				9.8.3	Implementada
158/2010 2ª Câmara				9.8.4	Parcialmente Implementada
1171/2010 2ª Câmara				1.5.1	Implementada
1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.1	Implementada

1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.2	Implementada
1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.3	Não Implementada
1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.4	Implementada
1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.5	Implementada
1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.6	Implementada
1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.7	Implementada
1740/2010 2ª Câmara				1.5.1.8	Implementada
8647/2011 2ª Câmara				9.8.1	Parcilamente Implementada
8647/2011 2ª Câmara				9.8.2	Não avaliada tendo em vista que não foram encaminhados os documentos solicitados
8647/2011 2ª Câmara				9.8.3	Implementada
8647/2011 2ª Câmara				9.8.4	Implementada
8647/2011 2ª Câmara				9.8.5	Não Implementada
8647/2011 2ª Câmara				9.8.6	Implementada
5830/2011 2ª Câmara				9.4.1	Implementada
5830/2011 2ª Câmara				9.4.2	Implementada
5830/2011 2ª Câmara				9.4.3	Implementada
5830/2011 2ª Câmara				9.4.4	Implementada
2168/2011 2ª Câmara				9.4	Implementada

1.2 SUBÁREA - Atuação da CGU (Acompanhar as solicitações de auditoria e fazer a ponte com os setores/unidades internas interessadas)

1.2.1 RESULTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA CGU	INSTRUMENTO	VALOR R\$	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(1)	1	Parcialmente Implementada. Dentro do prazo estipulado no Plano de Providências permanente – 30/06/2012
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(1)	2	Não Implementada, Dentro do prazo estipulado no Plano de Providências permanente – 30/06/2012
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(2)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(6)	1	Parcialmente Implementada. Dentro do prazo estipulado no Plano de Providências permanente – 30/06/2012
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(7)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(29)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(5)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(13)	1	Implementada
201108944 EXERC.			(15)	1	Parcialmente

2010 - UFS					Implementada
201108944 EXERC. 2010 – UFS			(15)	2	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(3)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(3)	2	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(3)	3	Não Implementada, mas dentro do prazo 06/2012
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(31)	1	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(32)	1	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(14)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(14)	2	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(36)	1	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(37)	1	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(37)	2	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(37)	3	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(38)	1	Parcialmente Implementada

201108944 EXERC. 2010 - UFS			(38)	2	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(39)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(64)	1	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(66)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(67)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(68)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(17)	1	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(19)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(19)	2	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(34)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(34)	2	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(34)	3	Não Implementada, devido à decisão judicial
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(65)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(33)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(51)	1	Não foi avaliado pela AUDINT, considerando que os contratos e prestações de contas auditadas

					pelo setor foram realizadas antes da recomendação
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(50)	1	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(50)	2	Não foi avaliado pela AUDINT, considerando que os contratos e prestações de contas auditadas pelo setor foram realizadas antes da recomendação
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(50)	3	Não foi avaliado pela AUDINT, considerando que os contratos e prestações de contas auditadas pelo setor foram realizadas antes da recomendação
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(50)	4	Não foi avaliado pela AUDINT, considerando que os contratos e prestações de contas auditadas pelo setor foram realizadas antes da recomendação
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(52)	1	Não foi avaliado pela AUDINT, considerando que os contratos e prestações de contas auditadas pelo setor foram realizadas antes da recomendação

201108944 EXERC. 2010 - UFS			(52)	2	Não foi avaliado pela AUDINT, considerando que os contratos e prestações de contas auditadas pelo setor foram realizadas antes da recomendação
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(52)	3	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(28)	1	Em Implementação
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(28)	2	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(30)	1	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(30)	2	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(30)	3	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(45)	1	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(45)	2	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(27)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(27)	2	Implementada
201108944 EXERC.			(27)	3	Implementada

2010 - UFS					
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(8) – (48)	1	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(8) – (48)	2	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(9) – (49)	1	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(10) – (50)	1	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(10) – (50)	2	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(10) – (50)	3	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(11) – (51)	1	Em Implementação
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(11) – (51)	2	Parcialmente Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(11) – (51)	3	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(11) – (51)	4	Não Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(11) – (51)	5	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(12) – (53)	1	Em Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(20)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(21)	1	Implementada

201108944 EXERC. 2010 - UFS			(23)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(23)	2	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(26)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(26)	2	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(46)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(47)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(47)	2	Foi solicitado a CGU revisão dessa recomendação, considerando que nos próprios editais da CGU re TCU ela não realizada em todas as situações de obrigações futuras.
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(49)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(16)	1	Implementado
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(16)	2	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(48)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(35)	1	Implementada

201108944 EXERC. 2010 - UFS			(35)	2	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(35)	3	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(35)	4	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(35)	5	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(35)	6	Não implementada, considerando o quadro demonstrativo dos processos concluídos e andamento encaminhado pelo CPSPAD
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(35)	7	Não implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(43)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(43)	2	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(43)	3	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(43)	4	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(43)	5	Não implementada, considerando o quadro demonstrativo

					dos processos concluídos e andamento encaminhado pelo CPSPAD
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(43)	6	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(44)	1	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(44)	2	Não foi avaliado pela AUDINT
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(44)	3	Implementada
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(44)	4	Não implementada, considerando o quadro demonstrativo dos processos concluídos e andamento encaminhado pelo CPSPAD
201108944 EXERC. 2010 - UFS			(44)	5	Não implementado
201108984 EXERC. 2010 – HU			(22)	1	Não foi avaliado pela AUDINT
201108984 EXERC. 2010 – HU			(11)	1	Não Implementada
201108984 EXERC. 2010 – HU			(12)	1	Não Implementada
201108984 EXERC. 2010 – HU			(14)	1	Não Implementada
201108984 EXERC.			(17)	1	Não Implementada

2010 – HU					
201108984 EXERC. 2010 – HU			(10)	1	Parcialmente Implementada
NOTA TÉCNICA 871/2011		100.63 4,20	(48)	1	Não foi implementada, considerando que a UFS realizou o processo administrativo disciplina (processo nº 23113.015217/09 -54 estando anexado a ele o processo nº 23113.010745/10 -79) e através deles ficou evidenciado que não existiu prejuízo para instituição
NOTA TÉCNICA 871/2011		189.86 8,00	(47)	1	Implementada
NOTA TÉCNICA 871/2011			(16)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(48)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(48)	2	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(49)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(50)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(50)	2	Parcialmente Implementada
243928 EXERC.			(50)	3	Não Avaliada

2009 - UFS					pela AUDINT
243928 EXERC. 2009 - UFS			(51)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(51)	2	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(51)	3	Não avaliada pela AUDINT
243928 EXERC. 2009 - UFS			(51)	4	Não avaliada pela AUDINT
243928 EXERC. 2009 - UFS			(51)	5	Não avaliada pela AUDINT
243928 EXERC. 2009 - UFS			(53)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(54)	1	Não implementada por motivo de decisão judicial, aguardando julgamento do mérito.
243928 EXERC. 2009 - UFS			(55)	2	Não implementada por motivo de decisão judicial, aguardando julgamento do mérito.
243928 EXERC. 2009 - UFS			(59)	1	Parcialmente Implementada, devido a quantidade de servidores

					envolvidos.
243928 EXERC. 2009 - UFS			(59)	2	A Instituição está impossibilitada de cumprir a recomendação em função da decisão judicial.
243928 EXERC. 2009 - UFS			(35)	1	Não avaliada pela AUDINT
243928 EXERC. 2009 - UFS			(42)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(39)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(41)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(32)	1	Não avaliada pela AUDINT
243928 EXERC. 2009 - UFS			(36)	1	Não avaliada pela AUDINT
243928 EXERC. 2009 - UFS			(34)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(29)	1	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(19)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(19)	2	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(20)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(21)	1	Implementada
243928					

EXERC. 2009 - UFS			(21)	2	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(21)	3	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(21)	4	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(22)	2	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(23)	2	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(24)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(24)	2	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(28)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(28)	2	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(28)	3	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(17)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(17)	2	Parcialmente Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(18)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(15)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(16)	1	Implementada
243928 EXERC. 2009 - UFS			(5)	1	Parcialmente Implementada, considerando que

					devido as graves na UFS não foi possível realizar todas atividades previstas no PAINT/2011
243928 EXERC. 2009 - UFS			(8)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(7)	1	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(14)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(14)	2	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(28)	1	Não avaliada pela AUDINT
243987 EXERC. 2009 - HU			(30)	1	Não foi avaliada pela AUDINT
243987 EXERC. 2009 - HU			(30)	2	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(31)	1	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(31)	2	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(9)	1	Não Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(5)	1	Não Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(6)	1	Não Implementada
243987					

EXERC. 2009 - HU			(6)	2	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(25)	1	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(25)	2	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(26)	1	Parcialmente Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(27)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(27)	2	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(1)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(3)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(4)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(18)	1	Não Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(21)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(19)	1	Implementada
243987 EXERC. 2009 - HU			(20)	1	Não avaliada pela AUDINT
243987 EXERC. 2009 - HU			(22)	1	Não Implementada.
243987 EXERC. 2009 - HU			(23)	1	Não avaliada pela AUDINT

224851 EXERC. 2008 -UFS			(97)	1	Não foi avaliada, considerando que não há contrato do HU com a FAPESE
224851 EXERC. 2008 -UFS			(99)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(99)	2	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(102)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(102)	2	Parcialmente Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(103)	3	Não foi avaliada, considerando que não há contrato do HU com a FAPESE?
224851 EXERC. 2008 -UFS			(138)	1	Não foi avaliada, considerando que não há contrato do HU com a FAPESE
224851 EXERC. 2008 -UFS			(138)	2	Parcialmente Implementada, considerando que as prestações de contas dos contratos celebrados com a UFS ainda foram identificadas falhas.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(138)	3	Parcialmente Implementada, considerando que as prestações de contas dos

					contratos celebrados com a UFS ainda foram identificadas falhas.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(34)	3	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(34)	5	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(38)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(88)	1	Não foi avaliado pela AUDINT por falta de documento comprobatório.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(89)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(90)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(90)	2	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(91)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(91)	2	Parcialmente Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(92)	4	Parcialmente Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(92)	5	Parcialmente Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(21)	1	Implementadas
224851 EXERC. 2008 -UFS			(21)	3	Implementada

224851 EXERC. 2008 -UFS			(22)	1	Não foi avaliada pela AUDINT por falta de documento comprobatório.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(31)	1	Não foi avaliada pela AUDINT por falta de documento comprobatório.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(40)	1	Parcialmente Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(55)	2	Não foi avaliada pela AUDINT por falta de documento comprobatório.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(55)	3	Não foi avaliado pela AUDINT por falta de documento comprobatório.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(55)	4	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(74)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(79)	1	Parcialmente implementada.
224851 EXERC. 2008 -UFS			(79)	2	Não Implementado
224851 EXERC. 2008 -UFS			(35)	1	Implementada
224851 EXERC.			(53)	1	Não foi avaliada

2008 -UFS					pela AUDINT
224851 EXERC. 2008 -UFS			(17)	1	Parcialmente Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(17)	2	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(3)	2	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(3)	4	Parcialmente Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(4)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(4)	4	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(5)	1	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(5)	2	Implementada
224851 EXERC. 2008 -UFS			(6)	2	Implementada

1.3 SUBÁREA - Atuação da CCI (Avaliar os controles internos, acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências evitando a fragilidade dos controles.

1.3.1 Recomendações da AUDINT

RELATÓRIO DE AUDITORIA DA AUDINT	CONSTATAÇÃO	RECOMENDAÇÃO	ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO
Nº 022206/2011	01	01	Implementada
		02	Implementada
	02	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
		02	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	03	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	04	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
Nº 033308/2011	01	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	02	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
		02	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
		03	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	03	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	04	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não

			envio de documentação pelo setor responsável
		02	Parcialmente Implementada
N° 033505/2011- A	01	01	Não respondido pelo setor (PROAD)
		02	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	05	01	Implementada
N° 033505/2011- B	01	01	Não implementada
	02	01	Implementada
	03	01	Não Implementada
		02	Não Implementada
	04	01	Não Implementada
	05	01	Não Implementada
		02	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	06	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
		02	Não respondido
		03	Não Implementada
	07	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	08	01	Implementada
09	01	Não Implementada	
N° 044111/2011	01	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	02	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	03	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
		02	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável

		03	Não Implementada
	04	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	05	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	06	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	07	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
		02	Não avaliado pela AUDINT
	08	01	Não avaliado pela AUDINT
	09	01	Não Implementada
	N° 044210/2011	01	01
02			Implementada
02		01	Implementada
03		01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
		02	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
04		01	Não Implementada
05		01	Não Implementada
06		01	Não Implementada
07		01	Implementada
08		01	Implementada
		02	Implementada
09		01	Implementada
		02	Implementada
	03	Implementada	
10	01	Não Implementada (Sem manifestação do setor)	
	02	Não Implementada	
	03	Não Implementada	
11	01	Não Implementada	
12	01	Implementada	
	02	Não Implementada	

		03	Não Implementada
	13	01	Implementada
	14	01	Não Implementada
		02	Não Implementada
		03	Não Implementada
	15	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	16	01	Implementada
		02	Implementada
		03	Implementada
	17	01	Não Implementada
N° 044306/2011	01	01	Parcialmente Implementada
		02	Não Implementada
N° 044412/2011	01	01	Implementada
		02	Implementada
	02	01	Implementada
N° 044504/2011	02	01	Não Implementada
	03	01	Não Implementada
N° 044612/2011	01	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	02	01	Não Implementada
N° 055111/2011	01	01	Não Implementada
		02	Não Implementada
	02	01	Não Implementada
		02	Não Implementada
N° 055203/2011	01	01	Não Implementada
	03	01	Não Implementada
	05	01	Implementada
	06	01	Implementada
	07	01	Implementada
		02	Implementada
	08	01	Parcialmente Implementada
	09	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	10	01	Implementada
	11	01	Implementada
	12	01	Implementada
	13	01	Não Implementada
	14	01	Não Implementada
	15	01	Parcialmente

			Implementada
	16	01	Implementada
Nº 0333109/2011	01	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	02	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	03	01	Não avaliado pela AUDINT devido ao não envio de documentação pelo setor responsável
	04	01	Não Implementada

1.2 SUBÁREA - Atuação da CGU (Acompanhar as solicitações de auditoria e fazer a ponte com os setores/unidades internas interessadas)

1.2.1 RESULTADO

O Quadro de análise de implementação ou não será encaminhado até o dia 06/02/2012, tendo em vista que o setor ainda está atualizando parte das informações, que ainda não foram enviadas pelos setores responsáveis.

1.3 SUBÁREA - Atuação da CCI (Avaliar os controles internos, acompanhar e verificar o atendimento das solicitações de auditoria, orientações, recomendações e plano de providências evitando a fragilidade dos controles.)

1.3.1 Recomendações da AUDINT

O Quadro de análise de implementação ou não será encaminhado até o dia 06/02/2012, tendo em vista que o setor ainda está atualizando parte das informações, que ainda não foram enviadas pelos setores responsáveis.

1.3.2 Elaboração do PAINT/2012 E RAINIT/2010

Através da Resolução nº 49/2011/CONSU o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna/PAINT/2012 foi aprovado pelo Conselho Universitário.

O Relatório Anual de Auditoria Interna/RAINIT/2010 foi elaborado e encaminhado a CGU/SE em 27/01/2011, através do Ofício nº 22/GR/2011.

2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1 SUBÁREA - Convênios/Transferências

Cronograma inicial previsto para Convênios e Transferências de Recursos para UFS:

04/04/11 a 08/04/11

24/09/11 a 31/09/11

Cronograma executado: 23/03/2011, mas os trabalhos foram suspensos devido ao período de execução de auditoria da CGU e iniciados novamente em 15/12/2011 a 22/12/11

Solicitações de Auditoria emitidas: 022103-01 a 022103-03

ESCOPO: Os trabalhos foram realizados em três convênios de transferência: Aquisição de equipamentos para realização de Web Conferência no Núcleo de Educação a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) - Programa/ação: Brasil Escolarizado/Formação Inicial e Continuada a Distância no valor de R\$ 394.411,72, sendo emitido de empenho o valor de R\$ 134.624,60; Programa Pró-Equipamentos - Programa/ação: Brasil Universitário/funcionamento dos Cursos de Graduação no valor de R\$ 518.893,78, sendo emitido de empenho o valor de R\$ 463.105,58 e Apoio a projetos de melhoria do ensino e da qualidade na formação inicial de professores, nos cursos de licenciatura no âmbito do Programa de Consolidação das Licenciaturas - PRODOCÊNCIA - Programa/ação: Brasil Universitário/funcionamento dos Cursos de Graduação no valor de R\$ 127.977,78, sendo que não foi emitido empenho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A atividade de auditoria nos convênios e transferências de recursos para UFS constatou que os mesmos estão de acordo com os objetos dos termos das transferências e cooperação, e por se tratar de transferências não existe prestação de contas.

3 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

3.1 SUBÁREA - Processos Licitatórios

3.1.1 RESULTADO

A auditoria nessa área foi compartilhada com a CGU/SE.

Cronograma inicial previsto: 02/06/11 a 20/06/11

Cronograma executado: 07/06/2011 a 30/06/2011 (Definido pela CGU)

Solicitações de Auditoria emitidas: 033105/01 a 033105/09

Escopo: Os trabalhos foram realizados na área de Licitações, envolvendo a análise de 03 Pregões (009/2011, 010/2011 e 031/2011), referente aos processos 23113.014352/10, 23113.014353/10 e 23113.017368/10 respectivamente. Perfazendo um total de R\$ 2.556.687,41 do programa 1073 - Brasil Universitário.

OBS: A emissão do Relatório de Auditoria ficou na responsabilidade da CGU/SE, tendo em vista que auditoria foi realizada em conjunto para possibilitar novos conhecimentos de

técnicas de auditoria e papéis de trabalho. Até a presente data não foi encaminhado Relatório de Auditoria dessa área pela CGU/SE para AUDINT.

3.2 SUBÁREA - Processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação

3.2.1 RESULTADO

A auditoria nessa área foi compartilhada com a CGU/SE.

Cronograma inicial previsto: 16/05/11 a 31/05/11

Cronograma executado: 07/06/2011 a 30/06/2011 (Definido pela CGU)

Solicitações de Auditoria emitidas: 033105/01 a 033105/09

Escopo: Os trabalhos foram realizados na área de Licitações, envolvendo a análise 04 Dispensas de Licitações (0001/11, 0016/2011, 0019/11 e 0020/11), referente aos processos 23113.017350/10, 23113.001962/11, 23113.001904/11 e 23113.020796/10 respectivamente e 02 Inexigibilidade (0012/11 e 0018/11) referente aos processos 23113.001390/11 e 23113.021122/10 respectivamente. Perfazendo um total de R\$ 110.056,24 do programa 1073 - Brasil Universitário.

OBS: A emissão do Relatório de Auditoria ficou na responsabilidade da CGU/SE, tendo em vista que auditoria foi realizada em conjunto para possibilitar novos conhecimentos de técnicas de auditoria e papéis de trabalho. Até a presente data não foi encaminhado Relatório de Auditoria dessa área pela CGU/SE para AUDINT.

3.3 SUBÁREA - Contratos - INCLUIDO O ITEM 3.4 Pagamento a Fornecedores

3.2.1 RESULTADO: Contratos da empresa VIG'S Vigilância e Segurança Ltda.

Cronograma inicial previsto para Contratos: 06/06/11 a 04/07/11

Cronograma inicial previsto para Pagamentos a Fornecedores: 18/07 à 29/07/2011

Cronograma executado: 17/08/2011 À 21/12/2011

Solicitações de Auditoria emitidas: 033308-01 a 033308-04

ESCOPO: Os trabalhos foram realizados nos 03 (três) contratos da empresa VIG'S VIGILÂNCIAS E SEGURANÇA LTDA. Sendo os contratos: 1403.006/2011 - Campus de Lagarto; 1414.016/2011 - Campus de Itabaiana, Campus de Laranjeiras, Campus Rural, Museu do Homem de Sergipe, Cultart e SPA/Psicologia da UFS e o 1415.017/2011 - Campus de São Cristóvão e no Hospital Universitário, perfazendo um total de R\$ 2.633.739,36 do programa Brasil Universitário. Também foram analisados os processos de pagamentos: 23113.007232/11-15, 23113.005945/11-08, 23113.008809/11-06, 23113.010073/11-73, 23113.011676/11-74, 23113.011742/11-05, 23113.004802/11-15, 23113.006721/11-88, 23113.008198/11-14, 23113.009971/11-51, 23113.009970/11-99, 23113.011225/11-55, 23113.004804/11-32,

23113.006722/11-41, 23113.008199/11-79, 23113.009969/11-18,
23113.009972/11-14 e 23113.011224/11-92.

**CONSTAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE CLAUSULA QUE PERMITA ALTERAÇÃO DO
CONTRATO NOS CASOS DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**

- a) O Contrato nº 1403.006/2011 celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda., datado de 14/01/2011 teve o seu primeiro termo aditivo em 07/07/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. Porém a cláusula sétima, que se refere ao reajuste, no seu item 7.1 informa "*O presente Contrato não sofrerá reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência*" e o contrato não faz nenhuma previsão de alteração de valor mesmo nos casos de Convenção Coletiva de Trabalho em outra cláusula.
- b) O Contrato nº 1414.016/2011 celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda., datado de 09/02/2011 teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. Porém a cláusula sétima, que se refere ao reajuste, no seu item 7.1 informa "*O presente Contrato não sofrerá reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência*" e o contrato não faz nenhuma previsão de alteração de valor mesmo nos casos de Convenção Coletiva de Trabalho em outra cláusula.
- c) O Contrato nº 1415.017/2011 celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda., datado de 10/02/2011 teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012. Porém a cláusula sétima, que se refere ao reajuste, no seu item 7.1 informa "*O presente Contrato não sofrerá reajuste nos primeiros 12 (doze) meses de vigência*" e o contrato não faz nenhuma previsão de alteração de valor mesmo nos casos de Convenção Coletiva de Trabalho em outra cláusula.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: através de documento encaminhado a AUDINT, a Coordenadora Geral de Planejamento informou:

O ordenamento jurídico brasileiro protege em nível constitucional e infraconstitucional tanto o direito ao reajuste salarial das categorias profissionais mediante negociação coletiva, quanto o equilíbrio econômico financeiro dos contratos da administração pública, e ainda veda o enriquecimento ilícito em qualquer hipótese, inclusive em consequência de desequilíbrio entre as partes de um negócio jurídico. Porquanto se pode entender que não é obrigatória a previsão contratual para que se analisem e se defiram ou não os pedidos de alteração de valores que visem obedecer ao direito pátrio e evitar o descompasso da relação contratual original. Contudo, se assim recomendar esta Coordenação de Auditoria Interna, encaminharemos para análise pelos setores competentes as minutas de Termos Aditivos apresentadas em anexo, incluindo nos Termos de Contratos objeto da Solicitação de Auditoria ora respondida a previsão de análise dos pleitos correspondentes à alteração de valor referentes a reequilíbrio econômico financeiro, seja em decorrência de acordo e/ou convenção coletiva de trabalho, fato do príncipe, ou de uma econômica extraordinária.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: A gestora confirma a necessidade da alteração do contrato, tendo em vista que ordenamento jurídico brasileiro protege o direito ao reajuste salarial e se coloca a disposição para realizar os termos aditivos dos contratos.

RECOMENDAÇÃO 1: Que a COGEPLAN/COPEC realize os termos aditivos dos contratos citados acima, conforme minutas dos termos aditivos encaminhados a AUDINT, para adequar o contrato realidade do ordenamento jurídico brasileiro.

CONSTAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTOS DIFERENTES DO QUE PREVISTO NO CONTRATO E FALTA DE PAGAMENTO DOS JUROS E MULTA DE ISS A PREFEITURA DE LAGARTO

a) O Contrato nº 1415.017/2011 celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda. para os campi de São Cristóvão e Hospital Universitário, datado de 10/02/2011 (valor mensal de R\$ 109.565,55) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 121.429,34), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, porém os pagamentos efetuados referente os serviços prestados no período de fevereiro a junho/2011 foram:

- Processo 23113.004804/11-32, referente à competência de 02/2011, correspondente ao período de 12/02 a 28/02/2011, conforme Notas Fiscais 000648 e 000649 no valor total de R\$ 52.320,39. Quando deveria ser no período de 10/02 (data de assinatura do contrato e não existe no processo nenhuma informação que a empresa não tenha iniciado os seus serviços nessa data) a 28/02/2011, que daria o valor total de R\$ 69.391,51 ($109.565,55/30 = 3.652,18 \times 19$ dias). Não há no processo nenhuma memória de cálculo que justifique o valor cobrado.

- Processo 23113.006722/11-41, referente à competência de 03/2011, conforme Notas Fiscais 000691 e 000690 no valor total de R\$ 92.330,31. Quando deveria ser o valor total de R\$ 109.565,55, considerando que a empresa prestou os serviços um mês completos e nesse período ainda não tinha assinado o termo aditivo com efeitos retroativos. Não há no processo nenhuma memória de cálculo que justifique o valor cobrado.

- Processo 23113.008199/11-79, referente à competência de 04/2011, conforme Notas Fiscais 000739 e 000738 no valor total de R\$ 92.330,31. Quando deveria ser o valor total de R\$ 109.565,55, considerando que a empresa prestou os serviços um mês completos e nesse período ainda não tinha assinado o termo aditivo com efeitos retroativos. Não há no processo nenhuma memória de cálculo que justifique o valor cobrado.

- Processo 23113.009969/11-18, referente à diferença da repactuação de preço, relativo ao 1º termo aditivo com efeitos retroativos a 01/03/2011 (competências de março e abril de 2011) conforme Notas Fiscais 00042 e 00043 no valor total de R\$ 19.796,32. Quando deveria ser valor total de R\$ 58.198,06, considerando que nos

processos 23113.006722/11-41 (março/2011) e 23113.008199/11-79 (abril/2011) não existe nenhuma justificativa para os pagamentos serem menores do que o previsto no contrato, como já citado nos textos acima.

b) O Contrato nº 1414.016/2011, celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda. para os campi Itabaiana, laranjeiras, Rural, Museu do Homem de Sergipe, Cultart e SPA/Psicologia da UFS, datado de 09/02/2011 (valor mensal de R\$ 61.530,27) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 67.804,46), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, porém os pagamentos efetuados referente aos serviços prestados no período de fevereiro a junho/2011 foram:

- Processo 23113.004802/11-15, referente à competência de 02/2011, correspondente ao período de 12/02 a 28/02/2011, conforme Notas Fiscais 000642 a 000647 no valor total de R\$ 34.867,00. Quando deveria ser no período de 09/02 (data de assinatura do contrato e não existe no processo nenhuma informação que a empresa não tenha iniciado os seus serviços nessa data) a 28/02/2011, que daria o valor total de R\$ 41.020,00 ($61.530,27 / 30 = 2.051,00 \times 20$ dias). Não há no processo nenhuma memória de cálculo que justifique o valor cobrado.

c) O Contrato nº 1403.006/2011, celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda., para o Campus de Lagarto, datado de 14/01/2011 (valor mensal de R\$ 27.408,84) teve o seu primeiro termo aditivo em 07/06/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 34.027,68), sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, porém os pagamentos efetuados referente aos serviços prestados no período de fevereiro a junho/2011 foram:

- Processo 23113.005945/11-08, referente à competência de 02/2011, correspondente ao período de 23/02 a 28/02/2011, conforme Nota Fiscal 000698 no valor de R\$ 3.419,10 datada de 01/04/2011. O ISS deveria ser recolhido até 10/05/2011, mas foi recolhido para Prefeitura de Lagarto em 16/05/2011, conforme 2011OB802304 sem juros e multa.

- Processo 23113.007232/11-15, referente à competência de 03/2011, conforme Nota Fiscal 000700 no valor de R\$ 17.095,62 datada de 01/04/2011. O ISS deveria ser recolhido até 10/05/2011, mas foi recolhido para Prefeitura de Lagarto em 16/05/2011, conforme 2011OB802303 sem juros e multa.

- Processo 23113.008809/11-06, referente à competência de 04/2011, conforme Nota Fiscal 000745 no valor de R\$ 17.095,62 datada de 02/05/2011. O ISS deveria ser recolhido até 10/06/2011, mas foi recolhido para Prefeitura de Lagarto em 11/07/2011, conforme 2011OB803225 sem juros e multa.

- Processo 23113.010073/11-73, referente à competência de 05/2011, conforme Nota Fiscal 000060 no valor de R\$ 17.095,62

datada de 16/06/2011. O ISS deveria ser recolhido até 11/07/2011, mas foi recolhido para Prefeitura de Lagarto em 13/07/2011, conforme 2011OB803291 sem juros e multa.

- Processo 23113.011676/11-74, referente à competência de 06/2011, conforme Nota Fiscal 000102 no valor de R\$ 18.841,43, datada de 14/07/2011. Quando deveria ser valor de aproximadamente R\$ 21.267,30 (considerando 05 postos de vigilância, conforme informação da Ordem de Serviço no Processo 23113.005945/11-08, folha 25 e o 1º termo aditivo do contrato).

- Processo 23113.011742/11-05, referente à diferença da repactuação de preço, relativo ao 1º termo aditivo com efeitos retroativos a 01/03/2011 (competências de março, abril e maio de 2011) conforme Nota Fiscal 000101 no valor de R\$ 5.237,43. Quando deveria ser valor aproximado de R\$ 12.515,04 (considerando 05 postos de vigilância, conforme informação da Ordem de Serviço no Processo 23113.005945/11-08, folha 25 e o 1º termo aditivo do contrato).

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: através de documentos encaminhados a AUDINT da DICON e dos Fiscais dos Contratos, o setor foi informado que:

DICON:

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº 033308-03/2011

DE: DICON/Divisão de Contabilidade
PARA: DEFIN – Departamento de Recursos Financeiros

Prezado Senhor,

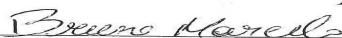
Segue esclarecimentos referente à solicitação de auditoria 033308-03/2011.

- 1- Quanto ao item a), processo nº 4804/11, do contrato 1415.017/2011, não compete a DICON, avaliar valores de pagamentos inferiores ao pactuado, pois somente o fiscal do contrato está apto a quantificar os dias de serviços executados e número de pastas de trabalho ocupados, assim como, memórias de cálculos que justificassem tais valores. Valores que fossem superiores, estes sim, seriam questionados e não pagos. Importa que sejam analisados pelo interessado, CCI, os números de vigilantes informados no relatório de acompanhamento mensal dos serviços (vide folha 44 do processo nº 4804/11) e confrontados com o real contratado.
- 2- Quanto aos processos nº 6722/11, 8199/11, o valor proporcional ao quantitativo de pastas de trabalho ocupados devem ser questionados ao fiscal do contrato, pois, como já discutido, não nos compete questionar valores inferiores ao contratado. É competência da DICON analisar se no processo estão os

documentos que comprovem o pagamento pela contratada de todas as obrigações trabalhistas exigidas em contrato.

- 3- Quanto ao processo 9969/11, os valores referente as NF's 42 e 43, foram devidamente declarados pelo fiscal, logo, as memórias de cálculo ou justificativas devem ser questionadas diretamente a ele, pois as repactuações de preço não são feitas pela DICON e sim por um setor responsável.
- 4- Quanto ao item b), processo 4802/11, idem a mesma resposta no item 1) referente ao processo 4804/11 e idem ao item 3 referente as repactuações.
- 5- Quanto ao item c), processos nº 5945/11, 7232/11, 8809/11 e 10073/11, informamos que o SIAFI não dispõe de campo para preenchimento de juros e multa do ISS, com isso tem que verificar o motivo pelo atraso da Fatura.
- 6- Quanto aos processos nº 11676/11, em sua folha 23, e nº 11742/11 folha 01 o total de funcionários não está de acordo com o contratado, assim, os valores glosados na NF 102 e 101 respectivamente, deverão ser questionados também, ao fiscal do contrato, visto ser o mesmo o responsável pelo acompanhamento do cumprimento das exigências contratuais.

ATENCIOSAMENTE,



Bruno Marcelo Lima de Oliveira
Chefe da DICON – Em Exercício

Sr. Prefeito,

O contrato nº 1415.017/11 teve seu início em 12/02/2011 com um aumento de dez vigilantes em relação ao contrato anterior, que só iniciaram suas atividades apartir de 02/05/2011 conforme ofício 09/2011, anexo, e despacho do processo nº14353/2010 fl.265. Em resumo informo que o quantitativo de sessenta e quatro vigilantes incluindo os valores financeiros que constam no contrato, foram adicionados apartir da competência 05/2011 e que os valores pagos anteriores a esta data corresponde ao número de cinquenta e quatro vigilantes conforme nota fiscal contida nos processos indagados.

Ambos os contratos em questão tiveram início apartir de 12/02/2011 em função das vigências dos contratos anteriores findarem-se em 11/02/2011, que poderão ser comprovados em notas fiscais de pagamentos feitos.

DE: Fiscal de contrato – Ronilson Santos
PARA: Diretoria Administrativa do Campus de Lagarto
Assunto: Solicitação de auditoria 033308-03/2011

Lagarto, 13 de dezembro de 2011

Prezado Senhor,

Segue esclarecimento referente ao item "c" da solicitação de auditoria nº 033308-03/2011:

1 – Quanto aos questionamentos, dos processos nº 23113.005945/11-08, 23113.007232/11-15, 23113.008809/11-06, 23113.010073/11-73, sobre o recolhimento do ISS, informo que o valor do referido imposto é retido pelo tomador do serviço, neste caso, pela UFS, conforme faturas e recibos emitidos pela empresa prestadora de serviço.

2 – Quanto ao questionamento do processo nº 23113.011676/11-74 sobre o valor pago referente a competência de 06/01, informo que conforme a planilha de custo e formação de preços (em anexo) os valores são os seguintes:

Valor mensal do posto vigilância noturna: R\$ 3.841,93
Valor mensal do posto vigilância diurna: R\$ 3.719,19

Número de postos utilizados:

Noturno: 2

Diurno: 3

Memória de Cálculo

Valor dos dois postos noturno:

2 x 3.841,93 = R\$ 7.683,86

3 x 3.719,19 = R\$ 11.157,57

Valor total = R\$ 18.841,43

Informo ainda que no contrato consta 8 postos, entretanto, só 5 são utilizados.

3 – Quanto ao questionamento, do processo nº 23113.011742/11-05, sobre a diferença de repactuação de preço, relativo ao 1º termo aditivo com efeitos retroativos a 01/03/2011, informo que o valor mensal pago nos meses de março, abril e maio foi de R\$ 17.095,62, com a repactuação esse valor passou a ser de R\$ 18.841,43, gerando uma diferença mensal de R\$ 1.745,81 durante os três meses, gerando, assim, um valor de R\$ 5.237,43 a ser pago.

Memória de Cálculo

Valor mensal pago em março, abril e maio/2011:

2 x 3.461,01 = R\$ 6.922,02

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O gestor da DICON esclarece "não compete a DICON, avaliar valores de pagamentos inferiores ao pactuado, pois somente o fiscal do contrato está apto a quantificar os dias de serviços executados e número de pastas de trabalho ocupados, assim como, memórias de cálculos que justificassem tais valores. Valores que fossem superiores, estes sim, seriam questionados e não pagos". É importante lembrar o que está previsto-nos art. 62 a 63 da lei 4.320/64.

"Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço."

De acordo com o citado acima no processo de liquidação é obrigação do setor verificar a exatidão do valor a pagar, ou seja, dentro do processo deve ter informações que fundamente o valor que está sendo pago, seja menor ou maior.

Em relação ao ISS pago fora do prazo sem juros e multa o gestor da DICON também informa "que o SIAFI não dispõe de campo para preenchimento de juros e multa do ISS, com isso tem que verificar o motivo pelo atraso da Fatura". Durante a execução da auditoria nos processos de pagamentos foi verificado que o recolhimento do ISS é feito através de OB para prefeitura e que de fato não existe os campos de juros e multa na OB, mas a ausência dos campos não impossibilita da UFS pagar os juros e multa, pois a DICON pode efetuar o cálculo e somar ao valor original e dessa forma efetuar o recolhimento do valor correto. Em relação à responsabilidade pelo pagamento dos juros e multa, também foi verificado durante a execução da auditoria que não existe no processo nenhum questionamento da responsabilidade pelo pagamento dos juros e multa por parte DICON.

O Fiscal do Contrato do Campus de São Cristóvão esclareceu o motivo dos valores serem diferentes, mas não demonstrou se os valores estavam corretos através de memória de cálculo. Já o Fiscal do Contrato do Campus de Lagarto informou o motivo e demonstrou através de memória de cálculo que os valores estão corretos.

RECOMENDAÇÃO 1: Que a DICON na liquidação dos processos de pagamentos de contrato, nas situações onde os valores sejam diferentes do pactuado no contrato, solicite do fiscal do contrato os documentos que justifiquem os valores ou informação, caso não seja previamente anexado ao processo pelo fiscal, para dessa forma verificar a importância exata a ser paga, conforme previsto art. 63 da Lei 4.320/64.

RECOMENDAÇÃO 2: Que a DICON na liquidação dos processos de pagamentos nas situações que deve ocorrer retenção de ISS, verifique se o recolhimento está ocorrendo dentro do prazo estabelecido pela prefeitura, se estiver fora do prazo solicite a autorização do ordenador de despesa para realizar o pagamento dos juros e multa, e informação de quem vai se responsabilizar pelo valor dos juros e multa, caso não seja de responsabilidade da empresa, deverá a DICON gerar a GRU e encaminhá-la para o responsável efetuar o recolhimento na Conta Única do Tesouro.

RECOMENDAÇÃO 3: Que a COPEC instrua a todos os fiscais de contratos para anexar aos processos de pagamentos documentos ou informações (memória de cálculo) que justifique os valores a serem pagos quando os mesmos foram diferentes do pactuado no contrato.

CONSTATAÇÃO 03: AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES SOBRE A DIFERENÇA DA QUANTIDADE DE CONTRATADOS NO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DOS

SERVIÇOS EM RELAÇÃO A QUANTIDADE DE CONTRATADOS NO CONTRATO Nº 1415.017/2011 DA VIG'S.

a) O Contrato nº 1415.017/2011, celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda., para os campi de São Cristóvão e Hospital Universitário, datado de 10/02/2011 (valor mensal de R\$ 109.565,55) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 121.429,34), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, porém os relatórios de acompanhamento de execução de contrato informam:

- Processo 23113.004804/11-32, o Relatório de Acompanhamento Mensal dos Serviços informa que os serviços referem-se ao mês de 03/2011 e não ao mês 02/2011 e o nº contratados de 36, quando deveriam ser 64, conforme o contrato.

- Processo 23113.006722/11-41, o Relatório de Acompanhamento Mensal dos Serviços, referente ao mês de competência 03/2011, informa o nº contratados de 54, quando deveriam ser 64, conforme o contrato.

- Processo 23113.008199/11-79, o Relatório de Acompanhamento Mensal dos Serviços, referente ao mês de competência 04/2011, informa o nº contratados de 54, quando deveriam ser 64, conforme o contrato.

a) O Contrato nº 1414.016/2011 celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda. para os campi Itabaiana, laranjeiras, Rural, Museu do Homem de Sergipe, Cultart e SPA/Psicologia da UFS, datado de 09/02/2011 (valor mensal de R\$ 61.530,27) teve o seu primeiro termo aditivo em 11/05/2011, sendo seus efeitos retroativos a 01/03/2011 (o valor mensal passou a ser R\$ 67.804,46), devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, porém o relatório de acompanhamento de execução de contrato informa:

- Processo 23113.004802/11-15, o Relatório de Acompanhamento Mensal dos Serviços, referente ao mês de competência 02/2011, informa que os serviços referem-se ao mês de 03/2011 e não ao mês 02/2011.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: através de documentos encaminhados a AUDINT da DSG pelo fiscal do contrato, o setor foi informado que:

C. I. 058/2011/DSG

PARA: AUDINT

ASSUNTO: Esclarecimentos à solicitação de auditoria nº033308-04/2011

O contrato nº 1415.017/11 teve seu início em 12/02/2011 com um aumento de dez vigilantes em relação ao contrato anterior, que só iniciaram suas atividades a partir de 02/05/2011 conforme ofício 09/2011, anexo, e despacho do processo nº14353/2010 fl.265. Em resumo informo que o quantitativo de sessenta e quatro vigilantes incluindo os valores financeiros que constam no contrato, foram adicionados a partir da competência 05/2011 e que os valores pagos anteriores a esta data corresponde ao número de cinquenta e quatro vigilantes conforme nota fiscal contida nos processos indagados.

Em relação ao observado nos relatórios de acompanhamento, constatamos realmente um equívoco no preenchimento nos campos que indicam mês e número de contratados, como por exemplo, a indicação de trinta e seis vigilantes que correspondem ao contrato nº1414. 016/2011.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O fiscal do contrato esclareceu o motivo do quantitativo de contratados ser diferente em relação à quantidade informada no contrato nº 1415.017/2011 da VIG'S e reconhece o equívoco no preenchimento das informações do Relatório de Acompanhamento Mensal dos Serviços.

RECOMENDAÇÃO 01: Que o Relatório de Acompanhamento Mensal dos Serviços seja preenchido corretamente pelo fiscal do contrato para evitar informações erradas.

CONSTATAÇÃO 4: VIGILANTES DA EMPRESA VIG'S EM ATIVIDADE SEM PORTAR ARMA E CASSETETE NO CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO.

- a) O Contrato nº 1415.017/2011, celebrado com a VIG'S - Vigilância e Segurança Ltda, que tem como objeto de contrato a prestação de serviços de **vigilância armada** para os campi de São Cristóvão e Hospital Universitário foi verificado, através da técnica de observação e entrevista, que alguns dos vigilantes do Campus de São Cristóvão não estavam portando arma (Revólver calibre 38, cinto com coldre e baleiro e munição calibre 38) e o Cassetete mais o porta cassetete.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: através de documentos encaminhados a AUDINT da DSG pelo fiscal do contrato, o setor foi informado que:

C. I. 058/2011/DSG

PARA: AUDINT

ASSUNTO: Esclarecimentos à solicitação de auditoria nº033308-04/2011

apartir de 01/11/2011 conforme o 2º termo aditivo em anexo.Recebemos a informação da empresa de vigilância que a aquisição de novas armas passa por um processo de autorização da Polícia Federal, que só é iniciado após a assinatura do contrato que justifique o número de armamento a ser adquirido.Estamos encaminhando em anexo documentos enviados pela Vig's sobre a tramitação deste.

Em relação ao cassetete estamos encaminhando a solicitação destes,para serem utilizados em situações de conflito, já que a utilização em áreas de grande circulação principalmente de estudantes causaria um impacto repressivo, fato este já observado pela comunidade.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O fiscal do contrato reconhece que existem vigilantes sem armas e cassetetes e justifica a falta dos mesmos. Lembramos que o serviço de vigilância armada é mais oneroso para a instituição que o mesmo serviço sem armas, e que os cassetetes representaram custos na composição do preço que está sendo cobrado mensalmente pela empresa a UFS.

RECOMENDAÇÃO 1: Que o fiscal do contrato solicite da empresa na próxima fatura o desconto no valor a ser pago pela UFS pela ausência de armas, desde quando o fato ocorreu, ou seja, 01/11/2011 até a data que os vigilantes passarem a exercer suas atividade com arma, conforme previsto no contrato nº 1415.017/2011.

RECOMENDAÇÃO 2: Verifique quantos postos utilizaram cassetetes e efetue também a diminuição do valor do pagamento pela quantidade de postos que não usaram cassetetes, devendo também proceder o desconto dos meses anteriores, referentes aos postos que não utilizaram cassetetes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A atividade de auditoria nos contratos de vigilância da UFS mostrou que os controles melhoraram, mas ainda existe deficiência na fiscalização, pois foi constatado que a UFS efetuou pagamentos de vigilância armada durante um período quando na realidade existem postos de vigilância desarmada.

3.3.1 SUBÁREA - Contratos FAPESE

3.3.1.1 RESULTADO:

Cronograma inicial previsto: 06/06/11 a 04/07/11

Cronograma executado: 08/09/11 a 19/12/2011

Solicitações de Auditoria emitidas: 03331096 01 a 03331096 05

Escopo: Foram analisados os processos referentes aos contratos nº 755.026/2007, 909.077/2008, 1187.103/2009, 1193.109/2009, 1201.117/2009, 1204.120/2009, 1219.010/2010, bem como as prestações de contas. A partir dessa verificação foram realizadas as conferências nos documentos apensados a prestação de contas no período de janeiro a junho/2011, perfazendo um total de R\$ 2.217.023,68, do programa Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica.

CONSTATAÇÃO 001: Inobservância ao prazo de prestação de contas.

A análise dos contratos 1204.120/2009 e 909.077/2008, cujas vigências expiraram em 21/01/2011 e 16/06/2011 foi detectado que não houve prestação de contas final dentro dos prazos determinados nos contratos citados anteriormente, quando a FAPESE deveria apresentar ao fiscal do contrato num prazo de dois meses e à COGEPLAN num prazo de 03 meses, após o encerramento do contrato.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Por meio da CI N° 385, datada de 15/12/2011, o Coordenador da COPEC informa que expediu o ofício n° 615/2011-COPEC, em 13 de dezembro de 2011" ao Presidente da FAPese

Tendo em vista a Solicitação de Auditoria n° 033109-04/2011-AUDINT/UFS, em anexo, pedimos a gentileza solicitar ao setor da Fapese responsável pelas prestações de contas que atender ao que segue:

- a) Envio das prestações de contas finais dos contratos n° 909.077/2008-UFS e n° 1204.120/2009-UFS, mencionados no item 1 da SA;

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: Através da resposta do gestor ficou clara a falta de gerenciamento no acompanhamento da vigência dos contratos o que gera descumprimento de cláusula contratual.

RECOMENDAÇÃO 01: Observar e cumprir cláusula contratual referente às obrigações das partes, em especial a FAPese quanto ao prazo de prestação de contas.

CONSTATAÇÃO 002: Ausência da SOLICITAÇÃO De pagamento de diárias; comprovante de pagamento e falta de numeração e rubrica nas folhas do processo de prestação de contas.

No contrato n° 1201.117/2009, prestação de contas final, verificou-se que não foram anexadas na respectiva prestação de contas o formulário "Solicitação de Pagamento de Diárias referente aos ofícios n° 11, 20, 23, 27, 30 e 33. Também não foi anexado ao processo recibo de pagamento ou comprovante de depósito a prestadora de serviço Vanda Valoi Tavares, OF. 30. Ademais, os dois volumes da prestação de contas final não estão numerados e rubricados.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Por meio da CI N° 385, datada de 15/12/2011, o Coordenador da COPEC informa que expediu o ofício n° 615/2011-COPEC, em 13 de dezembro de 2011" ao Presidente da FAPese.

Tendo em vista a Solicitação de Auditoria n° 033109-04/2011-AUDINT/UFS, em anexo, pedimos a gentileza solicitar ao setor da Fapese responsável pelas prestações de contas que atender ao que segue:

- b) Justificar e/ou reparar a situação descrita no item 2 da SA, que trata da prestação de contas final do contrato n° 1201.117/2009-UFS;

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Até o encerramento dos trabalhos de auditoria não houve manifestação da FAPESE.

RECOMENDAÇÃO 01: Anexar todos os documentos comprobatórios que justifiquem a realização da despesa, como também cumprir os requisitos formais de numerar e rubricar as folhas da prestação de contas.

CONSTATAÇÃO 003: Ausência de documentos comprobatórios na prestação de contas.

Nas prestações de contas final, referentes aos contratos nº 1187.103/2009, 1193.109/2009, não foram anexados os comprovantes das despesas realizadas, deixando prejudicada a análise por parte da AUDINT.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Por meio da CI Nº 385, datada de 15/12/2011, o Coordenador da COPEC informa que expediu o ofício nº 615/2011-COPEC, em 13 de dezembro de 2011" ao Presidente da FAPESE.43

c) Justificar e/ou reparar a situação apontada no item 3 da SA, o qual diz respeito às prestações de contas finais dos contratos nº 1187.103/2009-UFS e nº 1193.109/2009-UFS.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Até o encerramento dos trabalhos de auditoria não houve manifestação por parte da FAPESE.

RECOMENDAÇÃO 01: Anexar todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas a prestação de contas, principalmente dos contratos citados acima.

CONSTATAÇÃO 004: Falta de envio do processo DE PRESTAÇÃO DE CONTAS à AUDINT.

O processo de prestação de contas referente ao contrato nº 1219.010/2010, deixou de ser analisado pela AUDINT por falta de encaminhamento do mesmo.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Por meio da CI Nº 641/2011-COPEC, datada de 21/12/2011, o Coordenador da COPEC informa ao Presidente da FAPESE:

Tendo em vista a Solicitação de Auditoria nº 033109-05/2011-AUDINT/UFS, em anexo, pedimos a gentileza solicitar ao setor da Fapese responsável pelas prestações de contas o envio, à COPEC, da prestação de contas final do contrato nº 1219.010/2010-UFS, ou de justificativa para seu não encaminhamento. Para que a COPEC possa repassar à AUDINT.

Alertamos para o prazo de resposta determinado pela AUDINT/UFS: 21/12/2011.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: Até o encerramento dos trabalhos de auditoria não houve manifestação por parte da FAPESE.

RECOMENDAÇÃO 01: Atender tempestivamente as solicitações de auditoria da AUDINT.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A atividade de auditoria executada nos contratos firmados com a FAPESE, verificou que as recomendações da CGU não foram implementadas. Todavia, os contratos analisados pela AUDINT foram os mesmos já analisados pela CGU e algumas recomendações só serão implementadas a partir da celebração de novos contratos, onde este setor fará nova análise e verificará se as recomendações foram implementadas.

3.5 SUBÁREA - Estoque do Almoxarifado

3.5.1 RESULTADO:

ALMOXARIFADO DA UFS

Cronograma inicial previsto: 24/04/11 a 06/05/11

Cronograma executado: 13/05/11 a 16/06/11

Escopo: Verificar, analisar e acompanhar o controle de entrada e saída do material, tempo de rotatividade e guarda, evitando desperdícios na utilização dos mesmos. Averiguar a forma de movimentação e guarda de bens de consumo, bem como de seu armazenamento, resguardando os recursos públicos utilizados e o funcionamento regular das atividades da instituição, bem como o atendimento as recomendações do Plano de Providências nº 224851/2009. Foi emitida a Solicitação de Auditoria número 033505-01, realizada entrevista com os responsáveis pelos setores e verificação *in loco* dos mesmos com a contagem física de uma amostra. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a todas as dependências dos setores, bem como foram respondidos todas os pontos levantados pelo auditor. Os 37 itens submetidos a contagem física no almoxarifado de São Cristovão correspondem a 11,75% do total de itens estocados (315), conforme dados do sistema de registros. Os mesmos representam em volume de recursos o montante de R\$ 68.102,83 (sessenta e oito mil, cento e dois reais e oitenta e três centavos) e compõe o programa 1073- Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação.

CONSTATAÇÃO 01: Os bens de consumo correspondentes aos materiais elétricos e hidráulicos são baixados, integralmente, após

seus recebimentos e encaminhados a DIVAI/DSG. Não possuem ficha de estocagem ou registro em qualquer sistema de software, inclusive a CCI já encaminhou a Orientação nº 005/2011-CCI acerca deste fato.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: O inventário dos materiais elétricos e hidráulicos estocados na DIMEQ e DIVAI está sendo realizado por uma Comissão especial formada por servidores da UFS, designados pela Portaria nº 1272/2011-GR, com o objetivo de regularizar essa situação junto ao Almoxarifado Central da UFS. Informamos que as novas compras de materiais elétricos e hidráulicos já estão sendo estocados no Almoxarifado Central da UFS.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O levantamento realizado será necessário para regularizar a situação. A greve dos servidores atrasou os trabalhos e o prazo para execução deverá ser ampliado. O Almoxarifado Central já está responsável pela guarda dos bens.

RECOMENDAÇÃO 001: Encaminhar a AUDINT o resultado dos trabalhos da Comissão de levantamento.

RECOMENDAÇÃO 002: Manter os bens de consumo elétricos e hidráulicos sob a responsabilidade do Almoxarifado, devendo o DSG e seus sub-setores requisitar os itens necessários às suas atividades quando for o caso, conforme Orientação 05/2011-CCI encaminhada a PROAD e a PREFCAMP.

CONSTATAÇÃO 02: O espaço físico do almoxarifado encontra-se superlotado, com diversos itens amontoados e de difícil localização.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Esta em andamento uma obra para ampliação da área destinada ao Almoxarifado.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: A obra foi concluída e atualmente o Almoxarifado já conta com mais espaço físico, estando em andamento a arrumação e ocupação do mesmo, conforme pode ser verificado in loco, não sendo necessária a emissão de recomendação.

CONSTATAÇÃO 03: Os itens 1013231, 1703911, 1013233 e 1013232, não apresentavam quantitativo físico correspondente ao registrado no sistema e nas fichas de estoque, conforme dados abaixo:

Código	Discriminação	Qtd Reg. Sistema	Qtd Reg. Ficha	Qtd. Verificada <i>in locu</i>
1013231	Pilha alcalina pequena - tipo "AA"	375	375	266
1703911	Pilha alcalina pequena - tipo "AAA"	195	195	98
1013233	Pilha recarregável - tipo "AA"	41	41	10
1013232	Pilha recarregável - tipo "AAA"	37	37	14

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Informamos que foi feita uma contagem dos itens em questão e foi constatado que o quantitativo físico está de acordo com o quantitativo das fichas de estoque e o registro no sistema. Todavia, o problema porque o registro é feito por peça (PC) unidade e não por pacote ou cartela. Caso exista alguma dúvida, favor comparecer a esta divisão/almojarifado para dirimir as dúvidas. (Apêndice "E" dos papeis de trabalho)

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: Após os esclarecimentos do setor responsável foi percebido que a unidade de medida utilizada pelo sistema e fichas era PC - unidade - e não cartela como foi considerada na contagem inicial. Realizada uma nova verificação, constatou-se que os quantitativos físicos conferem com o registrado nas fichas e no sistema. Nada tendo a acrescentar.

CONSTATAÇÃO 04: Não localização da ficha de controle de estoque dos itens: 1400674, 1400675, 1400566 e 2000040.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: As fichas foram localizadas e disponibilizadas a equipe de auditoria.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: As fichas encontravam-se entre os materiais, de tal sorte que não foram localizadas quando da visita de campo, nesta ocasião, o responsável pelo setor não estava presente, o que dificultou a localização das mesmas. Assim, nada temos a recomendar sobre este ponto.

CONSTATAÇÃO 05: Divergência do quantitativo registrado no sistema e nas fichas de controle de estoque e, entre o número de itens localizados, conforme tabela abaixo.

Código	Sistema	Ficha	Físico	OBS
1290104	280	280	278	Divergência no quantitativo físico em duas unidades.
2000040	7	-	6	Não foi identificada uma das unidades registradas no sistema, nem localizada a ficha de registro de estoque.
1350516	15	13	11	Divergência entre o quantitativo registrado no sistema, na ficha de estoque e o quantitativo físico.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: A divergência no quantitativo físico informado pelo auditor, referente aos códigos 1290104 e 1350516, acreditamos que houve um equívoco no momento da contagem pelo auditor, pois foi feito o levantamento do estoque e constatou-se que os quantitativos do sistema e da ficha estão de acordo com os quantitativos físicos, ficando essa Coordenação à vontade para nova conferência, caso ache necessário. Quanto ao código 2000040 (pneu para moto), realmente foi constatado pelo pessoal do almoxarifado que o quantitativo físico tem 06 (seis) unidades e na ficha 07 (sete), dando a diferença de 01 (uma) unidade. Acreditamos que houve

atendimento de urgência para a Divisão de Transporte de 01 (uma) unidade, e foi esquecido de dar baixa no sistema, porém já regularizamos conforme nota de fornecimento em anexo. **(ANEXO II)**.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: Os itens relativos aos códigos 1290104 e 1350516 foram reconferidos, e os quantitativos do sistema e das fichas estavam batendo. Já o item 2000040 deve ser verificado e corrigido.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a correção dos quantitativos nas fichas de controle de estoque e no sistema.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: As atividades de auditoria no almoxarifado foram abrangentes, e geraram poucos apontamentos, destes, a maior parte foi esclarecido ou já encontra-se sanado, resultando em apenas 03 (três) recomendações. Conforme ocorrido em atividades de anos anteriores, mantém-se a opinião que os controles administrativos do setor são eficazes e vem sendo aplicados regularmente. Ressalva-se a situação dos bens elétricos e hidráulicos, Constatação 01, cujo processo de levantamento ainda não foi concluído, devendo ser objeto de acompanhamento posterior.

ALMOXARIFADO / FARMÁCIA DO HU

Cronograma inicial previsto: 24/04/11 a 06/05/11

Cronograma executado: 13/05/11 a 16/06/11

Escopo: Verificar, analisar e acompanhar o controle de entrada e saída do material, tempo de rotatividade e guarda evitando desperdícios na utilização dos mesmos. Averiguar a forma de movimentação e guarda de bens de consumo, bem como de seu armazenamento, resguardando os recursos públicos utilizados e o funcionamento regular das atividades da instituição, bem como o atendimento as recomendações do Plano de Providências nº 224851/2009. Foi realizada entrevista com os responsáveis pelos setores e verificação *in loco* dos mesmos com a contagem física de uma amostra. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso a todas as dependências dos setores, bem como foram respondidos todos os pontos levantados pelo auditor. Foram verificados 22 itens no almoxarifado do HU e 11 na Farmácia do HU, o que correspondeu a 4,2% do total de itens estocados (785), conforme dados do sistemas de registros. Os mesmos representam em volume de recursos o montante de R\$ 89.887,64 (oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) que compõe o programa 1073- Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação.

ALMOXARIFADO HU

CONSTATAÇÃO 01: O espaço físico do almoxarifado encontra-se superlotado, bem como a farmácia, com diversos itens amontoados e de difícil localização, alguns dos quais, no caso do almoxarifado, armazenados na área desativada da radiologia, junto com máquinas,

outros materiais e medicamentos vencidos. Conforme foto 01, 02, 03, 04 e 05 - Anexo.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: O HU está em processo de licitação para locação de um galpão provisório, para disponibilizar mais espaço para o almoxarifado.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: De acordo com o gestor está sendo providenciado um novo espaço, mas o processo de locação ainda não foi concluído.

RECOMENDAÇÃO 001: Disponibilizar mais espaço físico para o Almoxarifado, a fim de que o mesmo possa melhor condicionar os bens de consumo do HU, dotado da devida estrutura de segurança para guarda e conservação dos mesmos.

CONSTATAÇÃO 02: Instalações elétricas improvisadas no almoxarifado, que podem vir a colocar em risco a segurança do local. Vide foto 06 - Anexo.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Algumas instalações elétricas necessitam de manutenção, estará sendo providenciada a revisão e conserto das mesmas.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O setor reconhece que as instalações elétricas apresentam alguns problemas e carecem de manutenção.

RECOMENDAÇÃO 001: Adequar as instalações elétricas do prédio do almoxarifado, a fim de evitar fragilidades de suas instalações elétricas.

FÁRMACIA DO HU

CONSTATAÇÃO 03: Falta de controle sobre a entrada e saída de medicamentos, gerando desconformidade entre a quantidade de medicamentos e os registros no sistema eletrônico e nas fichas de estoque, em desacordo com o item 1.1.4.2 do Relatório 243928/2010-CGU, e de tal sorte que não é possível realizar um acompanhamento eficiente para o gerenciamento dos mesmos, vide tabela abaixo:

Código	Discriminação	Qtd Reg. Sistema	Qtd Reg. Ficha	Qtd. Verificada <i>in loco</i>
111295	Amoxicilina 500Mg/5ml frasco 150ml susp	85	93	19
2307	Enflurano líq inalatório - fr 100ml	32	-	0*
10881	Nitroglicerina 50Mg/10ml - Amp	58	35	0*
10115	Sulfadiazina de Prata 1% creme - pote 400g	24	20	5
111293	Acetato de caspofunfina 50mg injet - famp	30	-	0*

5558	Lidocaina (cloridrato) 10% spray - fr 50ml	267	269	273
8009	Hidróxido de ferro III (sacaroto) intravenoso 100mg injetável - amp 5ml	90	91	80
5402	Etilefrina (clor) 10mg/ml in - amp 10ml	50	50	53
1052	Ciclofosfamida solução inj 1g - fr	45	45	65
10969	Venlafaxina (cloridrato) 75mg - cap	28	-	189
6397	Tropicamida 1% sol oftalmo gts - fr 5ml	27	30	28

*Todo o estoque vencido.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: O sistema informatizado do HU (MEDLINX), se encontra desatualizado e sem manutenção a aproximadamente 3 anos, sendo que o mesmo não permite baixa de produtos vencidos, as fichas de estoque (**por informação**) devido o sistema não aceitar a inclusão de produtos doados e a retirada dos produtos vencidos, os mesmos não eram inclusos na referida ficha. **Providências:** Levantamento geral de estoque com a regularização destas inconsistências nas referidas fichas de estoque, bem como um regime de acompanhamento destes através de amostragem, semanais, os quais estão sendo implantados, bem como o acompanhamento da CCI desta providência até regularização total das inconsistências, que com a implantação do novo sistema de informatização do HU, se complete um eficiente gerenciamento.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O gestor reconhece que existem falhas no controle dos medicamentos.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder o levantamento de todo o estoque de medicamentos e regularizar os quantitativos nas fichas de controle de estoque.

RECOMENDAÇÃO 002: Realizar inventário mensal, com base amostral e de forma documentada do estoque de medicamentos da Farmácia para acompanhamento pela AUDINT, a fim de evitar a constante divergência nos quantitativos de medicamento, motivo de reincidência nos relatórios de auditoria anual desde o exercício 2008.

CONSTATAÇÃO 04: Liberação de medicamentos sem a requisição eletrônica dos mesmos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: O Sistema tem sido usado especificamente para a liberação dos medicamentos as Unidades Clínicas solicitantes, sendo que somente é liberado desta forma. Quando o sistema não tem estoque, devido a não manutenção do sistema informatizado, é que a liberação é via CI. **Providências:** A prática do Serviço de Farmácia, é liberação somente com a requisição do sistema.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: Apesar da informação dada pelo gestor durante os trabalhos de auditoria foi verificada uma situação onde medicamentos foram liberados a uma enfermeira que "depois" traria a requisição eletrônica, pois a mesma havia "esquecido de fazer", indo de encontro a recomendação nº Relatório de Auditoria nº 224851-CGU. É necessário que o setor implemente a requisição eletrônica como rotina administrativa necessária a toda saída de medicamento.

RECOMENDAÇÃO 001: Autorizar a liberação de medicamento para os setores do HU mediante requisição eletrônica dos mesmos.

CONSTATAÇÃO 05: Falta de registro, nas fichas de estoque e no sistema, das saídas de medicamentos vencidos, bem como do recebimento de medicamentos doados.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Conforme esclarecimento na **Constatação 08**, como havia um hiato entre o sistema e a ficha realmente os medicamentos vencidos e doados, por não poder retirar/registrar no sistema informatizado, os mesmos não eram registrados na ficha de estoque, ocasionando diferenças entre o físico e as fichas de controle. **Providências:** Após levantamento total do estoque, está sendo regularizado a inclusão das doações, bem como a anotações dos medicamentos vencidos, para tanto estamos providenciando treinamento aos auxiliares do Serviço de Farmácia.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: Foi informado que o sistema de controle de software não disponibiliza a opção de saída por medicamento vencido, todavia, em conversa com o chefe do CPD, o mesmo informou que ainda que tal opção não exista no sistema, talvez seja possível criar uma alternativa para a situação. Todavia, a deficiência alegada do Software, não justifica as faltas e falhas de registro nas fichas de estoque, em especial porque este ponto é motivo de constatação desde o exercício 2008, nos relatórios de auditoria da CGU destinados ao HU.

RECOMENDAÇÃO 001: Verificar junto ao CPD-HU a viabilidade de implantar procedimentos de entrada de medicamentos doados e saída de medicamentos vencidos no software em uso na Farmácia.

RECOMENDAÇÃO 002: Realizar o registro nas fichas de estoque e no software de controle de TODAS as entradas e saídas de medicamentos do estoque da Farmácia.

CONSTATAÇÃO 06: Alta incidência de medicamentos vencidos em função do gerenciamento dos estoques, concomitante a estocagem desordenada e sem nenhum tipo de controle ou registro desses medicamentos vencidos, parte deles amontoados com móveis e equipamentos inservíveis em prédio do almoxarifado (foto 07) e da área desativada da radiologia (fotos 08 a 11).

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Não há espaço físico para os medicamentos vencidos, bem como não há contrato com empresa para o recolhimento dos resíduos sólidos, o qual foi contactado com a Direção que está providenciando a devida licitação. **Providências:**

Foi criado um POP de Descarte, sendo registrados os medicamentos vencidos, colocados em caixas lacradas, e colocado em área desativada da radiologia.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: De acordo com o gestor não há espaço físico para armazenamento dos medicamentos vencidos. A atual forma de guarda traz divergências nos quantitativos dos medicamentos no sistema acabando por não refletir com fidelidade a situação dos estoques. A carência de espaço físico deve ser solucionada, a fim que os medicamentos possam ser mantidos dentro dos padrões sanitários e de acordo com boas práticas de gestão.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a retirada dos medicamentos vencidos, que fisicamente não se encontram mais no estoque, das fichas de controle e do sistema.

RECOMENDAÇÃO 002: Realizar a saída dos medicamentos vencidos somente mediante documento (assinado pelo chefe da farmácia e pelo funcionário responsável pela retirada) que deverá ser guardado no setor e a partir desse documento efetuar a baixa na ficha de controle e no sistema.

RECOMENDAÇÃO 003: Manter os medicamentos vencidos condicionados de forma apropriada, exclusiva e organizada, em área separada dos estoques de produtos em uso, não misturados a equipamentos e expurgos, até que seja providenciado um destino apropriado para os mesmos, conforme as normatizações da ANVISA.

CONSTATAÇÃO 07: Divergência de produtos, consta no sistema eletrônico e na ficha de estoque o item 111295 com a descrição: Amoxicilina 500Mg/5ml frasco 150ml susp. Porém, foi identificado no estoque Amoxicilina 250Mg/5ml frasco 150ml susp que corresponde a metade do princípio ativo. Vide foto 12.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Havia a divergência na descrição do produto Amoxicilina suspensão que estava descrito como 500mg/5ml, mas a descrição correta é 250mg/5ml, sendo que não existe Amoxicilina suspensão de 500mg.5ml. **Providências:** Já esta regularizado a descrição correta no sistema MEDLINX, que é 250mg/5ml.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: A resposta do setor expõe a divergência na discriminação do medicamento, podendo inclusive induzir a erro quando da solicitação do mesmo pelo sistema. Faz-se necessária a sua regularização.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a regularização da situação junto ao software de controle e a ficha de controle de estoque.

CONSTATAÇÃO 08: Fácil acesso de pessoas estranhas ao setor da farmácia aos medicamentos que associado a *layout* das salas permite livre acesso a parte do estoque. Conforme foto 13.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: A foto 13 do relatório, não corresponde ao layout da farmácia e sim a foto 12, mas há o controle

de acesso através balcões e porta para evitar o acesso de pessoas estranhas ao serviço, sendo que produtos de grande volume (soros, água destilada e etc), fica a frente destes balcões, que devido a falta de espaço, os mesmos são usados. **Providências:** Manter fechado a entrada da farmácia no balcão evitando assim que pessoas que não pertençam ao serviço de farmácia, como funcionários, estagiários e terceirizados, entrem no espaço da farmácia.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O gestor reconhecer a fragilidade do acesso à farmácia, sendo necessário manter a entrada fechada da farmácia.

RECOMENDAÇÃO 001: Proceder a limitação do acesso de terceiros a área interna da farmácia, restringindo esta, apenas aos funcionários do setor.

CONSTATAÇÃO 09: Durante a realização dos trabalhos de auditoria os prazos de atendimento das solicitações de resposta não foram respeitados, mesmo com prorrogação de prazo.

RECOMENDAÇÃO 001: Atender as solicitações da Auditoria Interna de forma tempestiva e dentro dos prazos estabelecidos, conforme recomendação da CGU em seu Relatório nº 224851.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: O setor da farmácia não apresentou respostas às constatações apresentadas pela AUDINT dentro dos prazos estabelecidos. O relatório final desta atividade foi finalizado com um atraso superior a 60 dias em virtude do não atendimento nos prazos acordados. Também foi verificado que as recomendações da CGU não foram implementadas na íntegra, devendo a Direção Administrativa do HU acompanhar as providências junto aos setores notificados para atendimento das recomendações da CGU, TCU e AUDINT.

4 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 SUBÁREA - Folha de Pagamento

4.1.1 RESULTADO

Cronograma inicial previsto: 08 a 30/09/11

Cronograma executado: 16/11/11 a 20/12/11

Escopo: Verificar a consistência dos pagamentos dos servidores que tiveram folha revisada a rubrica incentivo a qualificação alterada ou incluída no exercício 2011. Verificar se consta em seus prontuários portaria que autoriza a concessão do incentivo e corresponde ao título fornecido pelo servidor, a fim de evitar situações de pagamento indevido, em especial de valores a maior. Foi realizado trabalho de levantamento na DIMOR nos prontuários dos 151 servidores, técnicos administrativos e docentes, que tiveram alteração e/ou inclusão dessa rubrica no período de janeiro a novembro de 2011. Durante os trabalhos foi proporcionado amplo acesso aos documentos requeridos, porém, alguns prontuários não foram localizados. Dentre os analisados em 55 (cinquenta e cinco) não constava cópia do título auferido, apenas a portaria de

concessão, nestes casos, foi requerido o processo administrativo mencionado na portaria, a fim de verificar a documentação. Em virtude das atividades próprias do encerramento do exercício foi necessário estender o tempo de execução da atividade haja vista não prejudicar as atividades normais daquele setor de pessoal. A amostra corresponde a 6% do quadro de técnicos e docentes da Instituição, engloba valores de R\$ 1.789.391,28 (hum milhão setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e vinte oito centavos) entre o período de janeiro-novembro/2011 e compõe o programa 1073-Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação.

CONSTATAÇÃO 01: Servidora Leilane Barbosa de Souza, Siape 17693641, técnica administrativa - não consta no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido, doutorado, ou processo para localização, mas apenas o título de mestre. (III)

RECOMENDAÇÃO 001: Apensar ao prontuário da servidora a Portaria de concessão do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso correspondente se houver, ou tomar as medidas cabíveis caso os mesmos não sejam localizados.

CONSTATAÇÃO 02: Servidora Thatiane Santos Oliveira, Siape 16706529, área docente - não consta no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido. (II)

RECOMENDAÇÃO 001: Apensar ao prontuário da servidora a Portaria de concessão do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso de especialização que constam no processo 22.212/10-94.

CONSTATAÇÃO 03: Servidora Aldenir Andrade dos Santos, Siape 7521571, técnica administrativa - não consta no prontuário da servidora o título correspondente a sua área de formação ou de qualificação, também não consta portaria que concede vantagem salarial por qualificação. Somado a isso, os documentos lá apensados são oriundos de órgãos Administração Pública anteriores a sua lotação na UFS, estando os mesmos incompletos e/ou desatualizados (I), sendo que o benefício foi concedido quando a mesma já estava na UFS.

RECOMENDAÇÃO 001: Informar quais são os títulos que justificam a concessão do incentivo a qualificação, enviando cópia dos mesmos bem como da portaria de concede a vantagem salarial.

RECOMENDAÇÃO 002: Apensar os documentos descritos na recomendação anterior ao prontuário da servidora.

RECOMENDAÇÃO 003: Proceder uma atualização e complementação de dados e documentos pessoais da servidora em seus assentamentos, afim que estes reflitam com fidedignidade a vida funcional da mesma.

CONSTATAÇÃO 04: Servidora Djalene Santos Oliveira Gonçalves (4253435) - consta pelo sistema que a mesma teve alteração do

incentivo por qualificação de 10% para 15% no exercício 2011, todavia, conforme portaria nº 476/1997, a mesma encontra-se aposentada desde 12/05/97.

RECOMENDAÇÃO 001: Informar as razões para concessão de incentivo a qualificação a servidora que já se encontrava aposentada desde 1997.

CONSTATAÇÃO 05: Servidora Laila Andrade Sampaio, Siape 12415791, técnica administrativa - não constam no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido e portaria que concede tal incentivo (I).

RECOMENDAÇÃO 001: Apensar ao prontuário da servidora a Portaria de concessão do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso correspondente se houver, ou tomar as medidas cabíveis caso os mesmos não sejam localizados.

CONSTATAÇÃO 06: Servidor Olavo José Marques Ferreira, Siape 15440720, docente - não constam no prontuário certificado correspondente ao incentivo de qualificação concedido e portaria que concede tal incentivo (II).

RECOMENDAÇÃO 001: Apensar ao prontuário do servidor a Portaria de concessão do incentivo a qualificação e cópia do certificado de conclusão de curso de especialização que constam no processo 12.646/11-49.

CONSTATAÇÃO 07: Não foram localizados os prontuários dos servidores: Benedito Carlos Liborio Caires Araujo (14253527); Elcimar de Oliveira Lima (18654453); José Carlos Nunes Mota (12459136); Patricia Beltrão Lessa Constant (15489281) (II e III).

RECOMENDAÇÃO 001: Localizar os prontuários dos servidores Benedito Carlos Liborio Caires Araujo; Elcimar de Oliveira Lima; José Carlos Nunes Mota; Patricia Beltrão Lessa Constant.

RECOMENDAÇÃO 002: Disponibilizar os referidos prontuários para auditoria.

CONSTATAÇÃO 08: Falta de anexação da titulação aos assentamentos funcionais dos servidores com o apensamento apenas da Portaria de concessão do incentivo a qualificação, em especial para os servidores técnicos administrativos.

RECOMENDAÇÃO 001: Criar rotina administrativa que proporcione a DIMOR a anexação de cópia dos títulos aos prontuários dos servidores, a fim de que este reflita fidedignamente o histórico funcional dos funcionários.

CONSTATAÇÃO 09: Falta de manifestação do setor aos pedidos de esclarecimentos e justificativas emitidos pela AUDINT, inclusive após as mesmas serem reiteradas, em desacordo ao recomendado pela Controladoria Geral da União.

RECOMENDAÇÃO 001: Atender as solicitações de informações, esclarecimentos, justificativas e solicitações da Auditoria Interna da UFS e de forma tempestiva.

4.2 SUBÁREA - Regime Disciplina

4.2.1 RESULTADO

Cronograma inicial previsto: 12 a 15/12/11

Cronograma executado: 12 a 28/12/11

Escopo: Verificar o cumprimento da aplicação das penalidades, evitando transgressão às normas vigentes, mediante análise dos processos instaurados. Resultados esperados: evitar o descumprimento de penalidades deliberadas pelo órgão responsável. Foi solicitada a CPSPAD a relação dos processos em andamento no exercício 2011, destes, foram selecionados como amostra todos aqueles que constavam como conclusos pela referida Comissão e que totalizavam 27 (vinte e sete). Dos processos solicitados 1 não foi analisado, o de nº 10.855/11-58 encontra-se com sob análise da autoridade julgadora. Nos processos procurou verificar se restou imputação de penalidades e em caso afirmativo, se estas foram aplicadas pelos setores responsáveis. Em virtude do período de execução dos trabalhos não foi possível a manifestação de todos os setores de forma tempestiva. Para os processos de apuração de indícios de acumulação ilícita de cargos que tiveram as ações administrativas sobrestadas por força de liminar judicial, não foram geradas constatações.

CONSTATAÇÃO 01: Não análise do processo 14.082/10-25, em virtude do mesmo ter sido solicitado pelo DP, via CI nº 164/2011 de 23/12/11, em caráter de urgência para o cumprimento da penalidade aplicada pela autoridade julgadora.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Encaminhar o processo 14.082/10-25 a AUDINT tão logo o mesmo esteja disponível.

RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) **Enviar documentos comprobatórios dos descontos efetuados, se for o caso.**

CONSTATAÇÃO 02: Determinação que o processo 634/11-62 que apurou indícios de corrupção passiva e/ou ativa fosse remetido ao Ministério Público Federal, tal executado como demonstra o ofício 339/2011-GR. Determina que o contrato com a Professora colaboradora, CPF ***.967.995-**, fosse rescindido, o que foi feito através do Termo de Rescisão nº 005/2011. E determina ainda que o Departamento de Enfermagem (DEN) oferte a disciplina "Enfermagem Cirúrgica" em período letivo ou especial.

RECOMENDAÇÃO 001: (DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM): Encaminhar documentos comprobatórios que a referida disciplina tenha sido ou vá ser ofertada, conforme determinação da autoridade julgadora e segundo conhecimento dado por esse setor a parti da CI 63/2011-GR.

CONSTATAÇÃO 03: Frente a ocorrência de furto nas dependências do RESUN de bens da Instituição. A comissão de sindicância não conseguiu chegar a responsabilização ou autoria dos fatos. A Autoridade Julgadora determinou a anexação do registro policial ao processo nº 1.357/11-60 e o seu encaminhamento a Polícia Federal para instrução das investigações.

RECOMENDAÇÃO 001: (PROEST): Anexar registro policial do furto ao processo.

RECOMENDAÇÃO 002: (PROEST): Remeter o processo para conhecimento da Polícia Federal, anexar comprovante do encaminhamento ao processo e reenviá-lo a AUDINT.

CONSTATAÇÃO 04: Foi apurado indícios de acumulação ilícita de cargos do servidor matrícula 426689, no processo administrativo nº 12.213/11-10, que ocupava de forma concomitante o cargo de vigilante na UFS e de professor de educação física no Estado de Sergipe. O servidor optou por permanecer na UFS e pediu exoneração no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.37049/2011-4. A autoridade julgadora determinou a anexação da publicação no Diário Oficial do Estado ao processo e o seu arquivamento.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar a publicação do pedido de exoneração do servidor ao processo e o seu reenvio a AUDINT para verificação.

CONSTATAÇÃO 05: Foi apurado indícios de acumulação ilícita de cargos do servidor matrícula 425701, no processo administrativo nº 12.207/11-17, que ocupava de forma concomitante o cargo de assistente administrativo na UFS e de professor no Estado de Sergipe. O servidor optou por permanecer na UFS e pediu exoneração no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.34707/2011-4.. A autoridade julgadora determinou a anexação da publicação no Diário Oficial do Estado ao processo e o seu arquivamento.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar a publicação do pedido de exoneração do servidor ao processo e o seu reenvio a AUDINT para verificação.

CONSTATAÇÃO 06: Foi apurado indícios de acumulação ilícita de cargos da servidora matrícula 426712, no processo administrativo nº 12.211/11-86, que ocupava de forma concomitante o cargo de auxiliar em administração na UFS e de professora no Estado de Sergipe. A servidora optou por permanecer na UFS e pediu exoneração no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.37466/2011-9. A autoridade julgadora determinou a anexação da publicação no Diário Oficial do Estado ao processo e o seu arquivamento.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar a publicação do pedido de exoneração do servidor ao processo e o seu reenvio a AUDINT para verificação.

CONSTATAÇÃO 07: Utilização de funcionários terceirizados para operador de máquinas agrícolas para condução de veículos da instituição em viagens pelo interior do Estado, conforme apurado no processo de sindicância 19.024/10-14.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: (CI-051/2001-DITRAN) Em resposta à solicitação de auditoria nº 044210-008/2011 reiteramos que não existe no contrato atual (nº 128/2011) situação de desvio de função ou motorista em situação irregular na vigência da validade de sua habilitação, sejam eles contratados ou servidores efetivos do quadro da UFS, quanto a validade do senhor Ailton Lopes Torres como já dito no decorrer deste processo estava no prazo legal exigido pelo CTB (inciso V do art. 162) que somente configura-se como infração a partir do 31º dia após o vencimento, e que este condutor já encontrava-se em processo de renovação de sua habilitação quando na ocorrência desde acidente. Como já evidenciado em documentação enviado à Auditoria Interna em outras oportunidades, este processo de apontamento pela DITRAN é permanente e que no início do exercício 2012, estaremos enviando mais uma vez toda a documentação dos motoristas do quadro e contratados a fim de subsidiar os trabalhos de auditoria e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela DITRAN no exercício 2012.

RECOMENDAÇÃO 001: (DITRAN e CESAD) Abstenha-se de usar servidores terceirizados contratados para determinada função, como conduzir máquinas agrícolas, para dirigir os demais veículos da Instituição no transporte de outros servidores, docentes, alunos, bens e/ou documentos.

CONSTATAÇÃO 08: Foi verificado pela Comissão de Apuração de Cargos da UFS que a servidora matrícula 2380197, acumulou cargos de forma ilícita, que culminou no recebimento indevido de valores. O relatório final não apontou dolo de servidores em virtude dos pagamentos indevidos. Foi determinado pela Autoridade Julgadora a devolução dos valores pagos, conforme processo 6.994/08-45.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Efetuar os ressarcimentos determinados pela autoridade julgadora no processo 6.994/08-45.

RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) Anexar documentos comprobatórios dos ressarcimentos efetuados ao processo 6.994/08-45 e reencaminhá-lo a AUDINT.

CONSTATAÇÃO 09: O servidor matrícula 982734 cometeu diversas faltas funcionais, em especial quanto a assiduidade, pontualidade e resistência injustificada a execução de serviço. A Autoridade Julgadora entendeu exagerada a qualificação da conduta desidiosa para implicar a demissão. Determina a autoridade a aplicação de suspensão de vinte dias convertida na forma de multa, conforme autos do processo 672/11-51.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Efetuar os descontos determinados pela autoridade julgadora no processo 672/11-51 e lance-se a informação nos registros funcionais do servidor.

RECOMENDAÇÃO 002: (GRH) Anexar documentos comprobatórios dos descontos efetuados ao processo 672/11-51 e reencaminhá-lo a AUDINT.

RECOMENDAÇÃO 003: (GRH) Informar se foram efetuados os lançamentos dessas informações nos registros funcionais do servidor, ou até quando tais procedimentos serão executados.

CONSTATAÇÃO 10: Desaparecimento de bens móveis da Instituição - três monitores LCD número de registro patrimonial 191.873, 191.877 e 191.881, no valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). A Comissão de Sindicância indicou no processo 11.027/11-91, a responsabilização solidária de todos os servidores que possuíam a chave do recinto, ou seja, todos os servidores da Secretária do CECH no período de 23/09/10 a 15/07/11. Através do ofício 052/CECH/2011, o diretor do CECH solicita a possibilidade de substituição dos bens furtados ao invés do ressarcimento, possibilidade esta autorizada pela Autoridade Julgadora em 07/12/11.

RECOMENDAÇÃO 001: (CECH) Proceda a substituição dos bens conforme solicitado pelo ofício 052/CECH/2011 ou solicite ao DEFIN a emissão da GRU para efetuar o ressarcimento de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais), informando até quando uma das providências será efetuada.

RECOMENDAÇÃO 002: (CECH) Informar a matrícula dos servidores lotados na Secretaria do CECH no período de 23/09/10 a 15/07/11 para acompanhamento do processo.

RECOMENDAÇÃO 003: (DIPATRI) Anexar cópia dos novos TRMs dos bens substituídos pelo CECH ao processo 11.027/11-91 e encaminhar o referido processo a AUDINT. Caso o setor opte por realizar o pagamento dos valores informar essa situação para o DEFIN efetuar a emissão da GRU que deverá ser anexada ao processo.

CONSTATAÇÃO 11: Abandono de emprego por parte do servidor matrícula 22102320, conforme processo administrativo nº 11.156/10-53. O referido servidor solicitou afastamento remunerado para cursar pós-graduação, todavia abandonou o referido curso, não informou a Instituição, nem regressou a suas atividades caracterizando abandono de emprego. Conforme apurado pela comissão de sindicância o servidor apresentou diversos atestados para justificar os afastamentos, porém ainda assim possui 254 dias de faltas injustificadas - além dos atestados apresentados - e não compareceu as consultas com a junta médica conforme solicitado pelos setores responsáveis. A autoridade julgadora não emitiu sua decisão sobre a situação até a finalização dos trabalhos.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Após a decisão da Autoridade Julgadora, encaminhar a AUDINT o processo 11.156/10-53 para acompanhamento da penalidade.

CONSTATAÇÃO 12: Preços de itens de tomada de contas, conduzida pela FAPese, superior ao praticado no mercado, caracterizando superfaturamento, conforme constatação 8.2.1.5 (077) da CGU em seu relatório 224851/2009 e o processo administrativo nº 15.172/11-32. A autoridade julgadora determinou a PROAD que adote providências para que o fato não mais se repita e ainda, realize os cálculos necessários para que ocorra o ressarcimento dos prejuízos causados ao Erário Público.

RECOMENDAÇÃO 001: (PROAD) Informe quais as providências foram tomadas em decorrência do caso para que o mesmo não mais ocorra, conforme determina a autoridade julgadora.

RECOMENDAÇÃO 002: (PROAD) Informe se os cálculos dos prejuízos já foram efetuados e qual o seu montante. Tal deve ser anexada ao processo 15.172/11-32.

RECOMENDAÇÃO 003: (PROAD) Informe se a FAPESE e/ou a(s) empresa(s) contratada(s) efetuou o ressarcimento aos prejuízos decorrentes do superfaturamento identificado. E caso não tenha, quais as providências que foram ou estão sendo tomadas nesse sentido.

CONSTATAÇÃO 13: Inclusão indevida de CPMF no BDI de contratação de obra. Houve o ressarcimento dos valores pagos indevidamente. A Autoridade Julgadora determina, conforme processo administrativo 15.170/11-15, que nos contratos da Instituição haja segregação de função entre os gestores e os fiscais dos contratos.

RECOMENDAÇÃO 001: (COPEC) Os contratos efetuados pela instituição devem possuir figuras distintas nas funções de gestor e de fiscal.

CONSTATAÇÃO 14: Desaparecimento de amostras médicas de paciente tratado no HU. A comissão de sindicância não conseguiu apontar responsáveis pelo desaparecimento de material hospitalar que seria submetido a exames, conforme processo administrativo nº 16.598/10-64. A autoridade julgadora determinou a adoção de providências para dotar o HU de adequado sistema de segurança para o ambiente hospitalar, com encaminhamento de relatório circunstanciado sobre as mesmas no prazo de sessenta dias, também anexando aos autos do processo as providências adotadas. Apesar da ciência do HU, não foi anexado ao processo quais as providências de segurança tomadas pelo Hospital Universitário com vista a resguardar situações similares, apesar do julgamento ter sido emitido em 06/01/2011.

RECOMENDAÇÃO 001: (HU) Elaborar relatório circunstanciado sobre as providências tomadas para dar maior segurança ao ambiente hospitalar e evitar casos similares.

RECOMENDAÇÃO 002: (HU) Anexar ao processo 16.598/10-64 as providências tomadas pelo HU para dotar suas instalações hospitalares de maior segurança.

RECOMENDAÇÃO 003: (HU) Atender de forma tempestiva as determinações da autoridade julgadora.

CONSTATAÇÃO 15: Ofensa e agressão verbal do aluno matrícula 11121005 a membro do corpo docente da instituição. Foi determinada pela autoridade julgadora, conforme processo 5.316/11-24 a repreensão ao aluno, fazendo-se constar em seus assentamentos tal situação. O processo foi remetido ao GR durante a análise para emissão da Portaria de Repreensão.

RECOMENDAÇÃO 001: (GR) encaminhar o processo 5.316/11-24 após a emissão da Portaria de repreensão ao alunos, conforme consta no processo 5.316/11-24.

CONSTATAÇÃO 16: Descumprimento de normas regulamentares, ordens superiores, plano de ensino, falta de assiduidade e pontualidade do servidor 6652544 na atividade de docência, conforme processo administrativo 20.259/10-87. A autoridade julgadora determinou a aplicação da pena de Advertência ao servidor, esta cumprida mediante a Portaria nº 1846 de 23/08/11. No 4º§ do julgamento, a autoridade máxima relata que a chefia registra "Os cortes de ponto foram procedidos pela Chefia imediata, referente às aulas não repostas."

RECOMENDAÇÃO 001: (DEPARTAMENTO DE MEDICINA) : Informar a GRH quais os dias de aulas não repostas e que deverão ter o ponto do servidor em questão cortado, conforme informado no referido processo administrativo e registrado pela autoridade julgadora.

RECOMENDAÇÃO 002 (GRH): Proceder o corte do ponto, conforme informado pelo Departamento de Medicina, registrando no referido processo caso o mesmo não ocorra.

RECOMENDAÇÃO 003 (GRH): Encaminhar a AUDINT para verificação o processo 20.259/10-87 devidamente apensado dos descontos do ponto ao servidor, ou das justificativas para não o fazê-lo, conforme ainda, manifestação do Departamento de Medicina.

CONSTATAÇÃO 17: Apuração de acumulação ilícita de cargos. Ficou evidenciado a apuração ilícita de cargos do servidor matrícula 425733 no processo administrativo 12.217/11-62. O servidor fez opção por permanecer na Instituição e pediu exoneração do cargo que ocupava no Estado de Sergipe, conforme processo 018.000.27575/2011-1. Não foi anexado o processo a publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de exoneração.

RECOMENDAÇÃO 001: (GRH) Anexar ao processo 12.217/11-62 a publicação da portaria de exoneração do servidor 425733 no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Dos processos analisados, não foram geradas constatações para os de número 12.209/11-34, 12.223/11-65, 15.322/11-53 e 17.271/11-95 em virtude de liminares judiciais que suspenderam seu andamento e conclusão final. Também não foram geradas constatações para os processos nº 12.218/11-25, 15.174/11-68, 15.171/11-70, 17.850/11-92, 1.428/11-14 e 15.173/11-03 uma vez que os resultados da comissão de sindicância não foram conclusivos, não apontaram a responsabilização de servidores e/ou prejuízos ao Erário Público e ainda quando, nos acasos de acumulação ilícita de cargos, o servidor em questão fez a opção por um dos cargos e estão anexados aos processos as Portarias de Exoneração. O processo 11.156/10-53 trata de uma situação onde servidor pediu afastamento remunerado para curso de pós-graduação, o qual não o concluiu e abandonou, não retornando ao trabalho mesmo após cumprido o período

de afastamento. Até a finalização dessa atividade a autoridade máxima não havia emitido seu julgamento.

4.3 SUBÁREA - Declaração de Bens e Rendas

4.3.1 RESULTADO

Cronograma inicial previsto: 01/06/11 a 21/06/11

Cronograma executado: 13/07/11 a 27/07/2011

Solicitações de Auditoria emitidas: 044306 01 e 044306 02

ESCOPO: Verificar o cumprimento da entrega das declarações de bens e rendas dos ocupantes de cargo de direção e função gratificada ou autorização de acesso, por meio eletrônico a SRFB, no prazo legal, evitando o não cumprimento às normas vigentes. Através do registro de entrega da declaração de bens e rendas de 100% dos ocupantes de cargos de direção e funções gratificadas, ou autorização de acesso eletrônico a SRFB, no exercício 2011.

CONSTATAÇÃO 001: AUSÊNCIA NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS OU AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À RFB, POR PARTE DOS SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGO DE DIREÇÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA.

Constatou-se que 40 servidores não entregaram as declarações de bens e rendas ou autorização de acesso, por meio eletrônico, do quantitativo de 321 servidores constantes na relação apresentada pelo Departamento de Pessoal, além dos 16 servidores que não constavam da relação apresentada pelo DP, os quais foram identificados através da consulta ao SIAPE/2010 e estavam investidos em cargos de direção e função gratificada, perfazendo um total de 337. A seguir as matrículas dos servidores que não entregaram:

4259352	15421628	17592411	16403810	4254407	31850554	14467641
4258810	16948441	4258950	5770867	16979851	64264379	13568800
12242285	4259034	4256736	15440908	4259239	31119841	4257147
10452134	15103227	15451691	997436	2332710	426684	425706
425526	1151852	425669	2359234	2512859	426377	426355
425789	1033594	1654512	425504	1196626		

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Por meio da Comunicação Interna nº 255/2011-GRH, a gerente de RH informa que:

“ITEM Nº 01: Servidores que não entregaram a declaração de bens e renda e/ou autorização de acesso.

Justificativa: Os servidores já foram notificados da obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e renda ou da autorização de acesso eletrônico. Ressaltamos que dos 24 servidores, 04 já haviam autorizado o acesso, conforme documentação anexa.

ITEM Nº 02: Servidores que não constavam da relação enviada e exerciam cargo de direção ou função gratificada.

Justificativa: Esclarecemos os servidores foram notificados a apresentarem a declaração de bens e renda ou da autorização de acesso eletrônico. Ressaltamos que dos 16 servidores, 05 já atenderam a exigência do TCU, conforme documentação anexa."

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: A gerente de RH, através da Comunicação Interna nº 255/2011-GRH reconhece que existe servidores em situação irregular com a entrega da declaração de bens ou autorização de acesso e informa que comunicou aos mesmos a necessidade da entrega do documento, sendo que somente 09 servidores regularizaram a situação. Dessa forma restam 31 servidores que estão irregulares com as suas obrigações, conforme **matrículas abaixo:**

4259352	17592411	16403810	4254407	14467641	4258810	16948441
4258950	5770867	16979851	64264379	13568800	4259034	4256736
4259239	31119841	4257147	10452134	15103227	15451691	997436
425706	1151852	425669	2359234	2512859	426377	1033594
1654512	425504	1196626				

RECOMENDAÇÃO 1: Proceder o recebimento e arquivamento das declarações de bens e rendas e das autorizações de acesso a RFB de acordo com a Lei nº 8.730/1993.

RECOMENDAÇÃO 2: Aplicar, caso necessário, e informar aos servidores das matrículas acima que a não entrega da declaração de bens ou autorização de acesso a declaração anual apresentada à Secretaria da Receita Federal será aplicado o art. 5º do Decreto 5.483/2005 que diz "*Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que se recusar a apresentar declaração dos bens e valores na data própria, ou que a prestar falsa, ficando sujeito à penalidade prevista no § 3º do art. 13 da Lei nº 8.429, de 1992*" este parágrafo cita que "*Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.*"

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em face dos exames realizados, conforme definido no escopo deste trabalho, concluímos que a recomendação 1 da constatação 10 do RA nº 201108944 referente ao exercício de 2010 não está sendo cumprida plenamente. Necessitando que o setor melhore o controle de acompanhamento de entrega da declaração de bens ou autorização de

acesso e aplique a penalidade prevista em lei nos casos de não entrega do documento.

4.4 SUBÁREA - Indenizações de Diárias

4.4.1 RESULTADO -

Cronograma inicial previsto: 01/07/11 a 08/07/11

Cronograma executado: 19/12/11 a 27/12/2011

Solicitações de Auditoria emitida: 044312 001

ESCOPO: Por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens foram analisados os procedimentos de concessão de diárias por deslocamentos, referente todas as diárias concedidas no mês de setembro/2011, perfazendo um total de R\$ 95.416,13.

CONSTATAÇÃO 001: PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM PERÍODO POSTERIOR AO DESLOCAMENTO.

Através da análise realizada no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens referente ao mês de setembro/2011, verificou-se pagamentos de diárias em período posterior ao deslocamento, conforme relação elencada abaixo:

1806	1807	1815	1816	2365	1808	1931	1822	1823	1824
1825	1796	1797	1831	1837	1838	1839	1818	1760	1821
1841	1842	1843	1845	1810	1760	1750	1803	1840	1844
1846	1847	1849	1855	1871	1795	1872	1861	1862	1868
1655	1707	1708	1709	1710	1711	1719	1712	1720	1721
1722	1701	1723	1786	1763	1725	1728	1729	1739	1762
1780	1741	1742	1743	1744	1745	1746	1660	1661	1768
1752	1753	1755	1757	1754	1756	1764	1747	1758	1770
1772	1774	1775	1776	1785	1656	1777	1778	1715	1718
1789	1714	2201	1790	1791	1792	1794	1798	1799	1801
1805	1869	1870	1730	1851	1819	1874	1875	1876	1877
1781	1813	1827	1830	1829	1833	1889	1890	1892	1905
1907	1908	1906	1817	1910	1911	1912	1914	1915	1917
1814	1879	1850	1878	1891	1893	1894	1895	1923	1924
1925	1873	1927	1932	1933	1902	1934	1935	1936	1937
1962	2375	1856	1967	1965	1969	2263			

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Por meio da CI N° 170, datada de 27/12/2011, foi informado pelo Diretor do DEFIN:

1. Relativamente ao item 1 da SA 044312 01, informamos que os pagamentos realizados em período posterior ao deslocamento ocorreram devido ao fato de a inclusão da PCDP no sistema coincidir com a mesma data do deslocamento, na maioria, diárias de motoristas.

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O gestor justificou o motivo do pagamento posterior ao deslocamento, contudo ficou caracterizada

fragilidade no planejamento do setor de transporte considerando que a maioria das diárias se refere aos motoristas.

RECOMENDAÇÃO 01: Que a DITRAN realize previamente o planejamento das viagens dos motoristas para que a instituição não descumpra as recomendações e determinações da CGU e do TCU.

RECOMENDAÇÃO 02: Que a PROAD só autorize a realização da despesa com diárias se houver tempo hábil para efetuar o pagamento antes da realização da viagem, porém nas situações em que for caracterizada a urgência e a relevância da viagem para instituição e não houve tempo para o pagamento antes da realização da mesma, seja autorizado o pagamento, desde que não fique caracterizada a falta de planejamento por parte do solicitante. Para que dessa forma a UFS possa respeitar os prazos estabelecidos para solicitação de diárias e pagamentos.

CONSTATAÇÃO 002: AUSÊNCIA DE RELATÓRIOS DE VIAGENS.

Na análise através do sistema de concessão de diárias e passagens, verificou-se a ausência de relatórios de viagens, referente às PCD's nº 1461 e 1726.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: Por meio da CI Nº 170, datada de 27/12/2011, foi informado pelo Diretor do DEFIN:

2. Quanto ao item 2, realmente as prestações de contas foram encerradas sem os relatórios de viagem, mas não temos como justificar pois o encerramento das mesmas foi feito pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof. Cláudio Andrade Macedo, conforme cópia anexa.

ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA: O gestor confirma a não entrega do relatório.

RECOMENDAÇÃO 01: Solicitar dos servidores beneficiados com diárias a entrega dos relatórios de viagem, sob pena de devolver as diárias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A atividade de auditoria executada no sistema de concessão de diárias e passagens deixou claro que a instituição vem cumprindo a maioria das determinações e recomendações do TCU e da CGU, sendo que a AUDINT em atendimento ao item 9.8.3, do acórdão TCU nº 158/2010, verificou que a instituição vem justificando as viagens iniciadas nos finais de semanas.

4.5 SUBÁREA - Indenizações/Periculosidade

4.5.1 RESULTADO

Cronograma inicial previsto: 01/03/11 a 18/03/11

Cronograma executado: 01/04/11 a 02/05/2011

Solicitações de Auditoria emitidas: 044504/01 a 09

Escopo: Foram auditados 189 (cento e oitenta e nove) servidores abaixo relacionados, que representam 23% dos servidores beneficiados com o Adicional de Insalubridade e Periculosidade, bem como o atendimento as recomendações do Plano de Providências nº 224851/2009, os Acórdãos do TCU 5014/2010 e 158/2010, verificando os seguintes itens: Existência de Laudo de Avaliação Ambiental, legalidade da concessão e lotação do servidor. A partir dessa verificação foi realizada a conferência dos documentos solicitados e confrontação da relação apresentada pela GRH com a ficha financeira no SIAPE, no período de janeiro a abril de 2011, perfazendo um total aproximado de R\$ 426.475,20 (106.618,80 x 4 meses) do programa/ação: Brasil Universitário/Funcionamento de Cursos de Graduação.

10762605	26602939	25236319	13593421	16978057	14321484	14216559	1211758	16988958	4256647
11031477	14467373	24991032	16888546	11052148	14467471	33363570	23809800	23647494	16978057
11073595	22226517	11948150	25233981	11011506	13593472	11053373	4257244	11012219	11052148
11948249	16547722	17037043	16457936	13617266	10616480	4264917	14511917	17039640	11011506
17593272	5779341	11046831	4266006	7544228	17877548	7544171	23647575	11036410	13617266
10792261	12959244	16907591	9434551	7544287	26827094	4256973	16984413	13593405	7544228
15419682	4258577	11011484	13593456	4257490	11011255	7553073	25842278	11036461	7544287
13630106	14467314	22226550	14952280	14503795	16853009	33074675	22130897	15119590	4257490
10396668	16995768	13593464	13596561	16867328	13628128	11074991	4265816	11036509	14503795
11046997	11649144	11011166	13593359	13472349	11074443	4730217	2794897	23540509	
9897438	11046237	11057514	13593430	12790037	11976439	15722512	4259859	4254202	
13469011	25843231	11037122	13593448	14468060	4263481	11047152	11012278	10393758	
14467331	11010984	24556506	22045881	13593413	11183871	17570108	4265166	13617355	
4264470	11032015	11032490	12214877	13593511	11011867	16910801	15169015	21766399	
14467446	12119203	11142601	14467268	11150522	14467306	11993040	13142853	11057824	
16983310	4263198	14468019	7544309	17163154	23137810	4254148	3967531	15733972	
14434017	12103251	11947790	14231299	4253893	11011981	16984146	15446248	16876963	
25846524	4256981	4258305	4253621	25794940	4258381	23543800	17939381	11036525	
15673643	12145191	4253796	16841001	11056607	14529808	4264674	11056453	13593391	
25552661	23332574	11012073	13593341	4256311	11012235	11011891	11011824	11075636	
16459050	24811395	13666518	4256647	11903806	4255691	1403436	11011760	2578477	

CONSTATAÇÃO 01: Através do confronto do laudo pericial e a relação de servidores que recebem insalubridades pela GRH, foram identificados que os servidores lotados no Departamento de Química e no Horto Florestal, conforme quadro abaixo, estão recebendo insalubridade em grau máximo contrariando o laudo pericial e a Portaria nº 017 de 04 de janeiro de 2011, que informa que é de grau médio.

Departamento de Química

22226517	4266006	23543800	16547722	14952280	4264674	12959244	17163154	14511917
4263198	16853009	16984413	24811395	33363570	25842278	25236319	4264917	3967531
24991032	15722512	15446248	11948150	17570108	23540509	22226550	11993040	15733972

Horto Florestal

4257244

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor:

a) Servidores identificados com lotação no Departamento de Química - segundo o Laudo Pericial e Portaria nº 017/2011 o percentual

atribuído para os cargos de Auxiliar de Laboratório, Docente, Químico, Servente de Limpeza e Técnico de Laboratório-área foi de 10%. No entanto a Associação dos Docentes da Universidade Federal de Sergipe - ADUFS ajuizou ação ordinária (Processo nº 0003906-18.2009.4.05.8500) (anexo A), que resultou em julgamento favorável aos impetrantes e o Juiz Federal FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU condenou a UFS ao restabelecimento do pagamento do adicional de insalubridade dos docentes do Departamento de Química no percentual de 20%, grau máximo.

b) O servidor identificado com lotação no Horto Florestal da mesma forma ao saber que o seu setor não tinha sido contemplado com o adicional de insalubridade providenciou Ação Ordinária com pedido de antecipação de tutela (Processo nº 2009.85.00501690-0)- Anexo B , que na defesa prolatada pela Procuradora da AJUR solicitou a extinção do processo sem resolução do mérito, acatado pelo Juiz Federal Substituto ÉRICO ANTONINI.

Dessa forma foi mantido o pagamento do adicional ao servidor até que seja revisto o Laudo Pericial para o Horto Florestal. Observamos que a revisão do laudo está condicionada a nomeação de Engenheiro de Segurança, uma vez que o SESAO já se manifestou da impossibilidade de realizar laudo que envolva risco quantitativo, em outros processos. Anexamos ainda cópia da solicitação de vaga ao MEC, para nomeação de Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme ofício nº 599/10-GR de 14 de dezembro de 2010. Obtivemos resposta da Diretora da SESu, em 22 de dezembro de 2010, cujo ofício de nº 10159/2010-SESu, (anexo C) informando que a nossa demanda foi enviada ao Ministério do Planejamento e Orçamento MPOG, mais ainda não houve, até o momento, atendimento ao nosso pleito.

RECOMENDAÇÃO: Diante do exposto não há recomendação.

CONSTATAÇÃO 02: Na análise do Laudo Pericial não constam avaliação ambiental no Departamento de Zootecnia, Ouvidoria e GR, contudo os servidores abaixo elencados, lotados nesses setores percebem o adicional em grau máximo.

Departamento de Zootecnia

15419682	15673643	16978057	25794940	11976439
----------	----------	----------	----------	----------

Ouvidoria

4263481

GR

10762605

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor:

a) Os servidores identificados com lotação no Departamento de Zootecnia passaram a perceber o adicional de insalubridade em Grau Máximo, a partir da edição da Portaria nº 2062/2009, após a emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho elaborado pelo Serviços de Saúde Ocupacional, que tem a responsabilidade de rever o Laudo Pericial visando a sua constante atualização. Alguns destes servidores ingressaram na Instituição em 2010, já na vigência das atualizações.

b) O servidor identificado com exercício na Ouvidoria é Assessor do Reitor, com o cargo de Docente lotado no Departamento de Química onde exerce as atribuições do seu cargo e está amparado pela Sentença já mencionada na Constatação 01, item 1.

c) O servidor identificado com exercício no Gabinete do Reitor, também é Assessor do Reitor, prestando uma colaboração eventual para a Categoria de docente na Comissão Permanente de Pessoal Docente, através de mandato eletivo da categoria para o prazo de 3 (três) anos. Da mesma forma é professor do Departamento de Química, onde exerce suas atividades normais em sala de aula e laboratório e está amparado pela mesma Sentença Judicial da Constatação 01, item 1.

RECOMENDAÇÃO: O envio do documento técnico elaborado pelos Serviços de Saúde Ocupacional, referente à Portaria 2062/2009, para CCI no prazo de 10 dias corridos.

CONSTATAÇÃO 03: Pagamento de adicional a servidores ocupantes de função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, em desacordo com o anexo II da Orientação Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor:

Com relação aos servidores ocupantes de função de chefia ou direção, em atenção à Orientação nº 004/2011-CCI, está sendo providenciado o seguinte: levantamento daqueles que percebem o adicional de insalubridade ou periculosidade e envio de correspondência para dar ciência aos interessados, concedendo prazo para apresentação de defesa e do contraditório. Uma parte dos servidores já foi notificada e a previsão de ressarcimento dos valores recebidos ocorrerá a partir da folha de pagamento do mês de julho, após análise de defesa, caso seja apresentada.

RECOMENDAÇÃO: O envio da relação dos servidores ocupantes de função de chefia ou direção para CCI (prazo 2 dias úteis) e também os documentos que comprove o atendimento da ORIENTAÇÃO nº 04/2011/CCI (prazo até o mês de julho).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face dos exames realizados, conforme definido no escopo deste trabalho, concluímos que a entidade estar buscando atender as determinações, recomendações e orientações do TCU, CGU e CCI respectivamente.

4.6 Sistema de controle de Carga Horária

4.6.1 RESULTADO

Cronograma inicial previsto: 29/08/11 a 12/09/11

Cronograma executado: 05 a 23/12/11

Escopo: Verificar os controles administrativos relativos ao cumprimento da carga horária dos servidores administrativos e docentes no tocante a sua existência, efetividade e acompanhamento. Espera-se que os setores responsáveis utilizem sistema de controle

para acompanhamento da carga horária dos docentes e servidores por parte da GRH. As vulnerabilidades serão mitigadas através das orientações, recomendações, acompanhamento da aplicação das mesmas e comunicação ao órgão de controle. Frente as características do sistema foram abordados dois pontos básicos, faltas registradas e pendências de homologação de frequências. Foram solicitados esclarecimentos ao setor responsável. Este, não atendeu as solicitações de auditoria, e o relatório foi emitido com recomendações independente das manifestações do setor responsável.

CONSTATAÇÃO 01: Falta de desconto das faltas registradas no SIGRH dos servidores, conforme anexos III e IV.

RECOMENDAÇÃO 001: Realizar o desconto dos dias de faltas não justificadas registrado no SIGRH, não apenas dos casos levantados, mas de todos os casos existentes no exercício 2011.

CONSTATAÇÃO 02: Ausência de homologação de frequência por diversos setores, conforme exemplos dos anexo I e II dos papeis de trabalho (meses de outubro e junho, respectivamente)

RECOMENDAÇÃO 001: Tomar providências para que as chefias dos diversos setores pendentes procedam os procedimentos corretos quando ao registro dos servidores, sejam em relação as faltas como em relação as homologações de frequências.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Frente ao analisado, foi verificado que as recomendações da CGU quanto ao registro da frequência dos servidores da Instituição, está apenas parcialmente atendido, haja vista que o sistema de controle de frequências foi implantado, mas nem todos os setores o vem alimentando corretamente.

5 GESTÃO PATRIMONIAL

5.1 SUBÁREA - Bens Móveis e Equipamentos

5.1.1 - RESULTADO

Cronograma inicial previsto para Bens Móveis: 17/10/11 a 04/11/11

Cronograma executado: 16/11/2011 a 15/12/2011

Solicitações de Auditoria emitidas: 055111- 01 a 055111- 03

ESCOPO: Os trabalhos foram realizados nos controle dos bens móveis e equipamentos do HU e bens permanentes do CESAD localizados nos corredores do prédio da Prefeitura da UFS.

CONSTAÇÃO 01: AUSÊNCIA DE CONTROLE DOS BENS MÓVEIS DO CESAD LOCALIZADOS nos corredores do prédio da Prefeitura da UFS.

- d) Através da CI nº 082/2011/DIPATRI para a AUDINT tomou conhecimento que vários bens permanentes do CESAD estão localizados nos corredores do prédio da Prefeitura da UFS e os mesmos não foram tombados, pois não foram encaminhados a DIPATRI a documentação necessária para efetuar o registro.

Em resposta aos ofícios nº 82/2011 do DIPATRI e a solicitação da Auditoria nº 055111-001/2011, temos a informar que:

- a) Estamos aguardando o termo de cooperação (TC) assinado entre a UFS e a UPE, doando os bens para UFS.
- b) Estes bens são para serem entregues aos pólos de apoio presencial, que manterão a guarda enquanto o convenio (TC) fica em vigência e corresponde aos laboratórios pedagógicos.
- c) O CESAD não dispõe de espaço físico para guarda os mesmos, e as salas disponíveis na Estação UFS ou já estão ocupados com a MDI ou não oferecerem seguranças e estrutura física para guarda de equipamentos.

Assim, diante do exposto, aguardamos as definições acima para o encaminhamento.

Outrossim, comunicamos que temos informado à UAB e à UPE a urgência na finalização do Termo de Cooperação a fim de atendermos os Laboratórios Pedagógicos nos Pólos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra

Diretor Geral
CESAD/UFS/UAB

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor do CESAD/UFS

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: O gestor reconhece que os bens permanentes estão localizados nos corredores do prédio da prefeitura, todavia, o mesmo justifica que está aguardando o Termo de Cooperação assinado pela UFS e UPE, doando os bens e que o CESAD não dispõe de espaço físico para guardá-los. E inclusive solicitou urgência a UAB e UPE na finalização do Termo de Cooperação.

RECOMENDAÇÃO 1: Que o CESAD providencie os documentos necessários para a DIPATRI registrar os bens, considerando que os mesmos enquanto não registrados estão sem o devido controle, contrariando determinações do Acórdão 5014/2010 do TCU e recomendações da CGU.

RECOMENDAÇÃO 2: Que após o registro dos bens pela DIPATRI, os mesmos sejam encaminhados aos Pólos de Apoio Presencial, considerando que de acordo com DIPATRI "os bens estão sendo deteriorados, uma vez que estão em local inapropriado e sujeitos a goteiras devido a problemas no telhado da prefeitura".

CONSTAÇÃO 02: AUSÊNCIA DE controle dos bens móveis e equipamentos do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

a) Durante a visita realizada no dia 14/12/2011 ao setor de patrimônio do HU e entrevista aplicada ao servidor Joseilton Nery Rocha, que através da Portaria nº 2389, de 25/10/2011 passou a exercer a Função de Responsável pelo Patrimônio do Hospital Universitário foi informado que:

- O controle dos bens patrimoniais do HU não vem sendo realizado, devido que o mesmo está treinando para utilizar o sistema da UFS e que não existe nenhuma relação de controle de bens por setor, assinada e arquivada no Setor de Patrimônio, o que existe são relações que os próprios setores responsáveis pelos bens confeccionaram.

- Não existem plaquetas para o registro dos bens novos e inclusive durante a visita foi observado pela equipe que alguns bens do setor não estão devidamente tombados.

- No setor atualmente só estar lotado um servidor, que é o próprio responsável.

b) Durante as visitas realizadas ao HU no exercício de 2011 foi observado e registrado através de fotos, cópias em anexo, que há vários bens inservíveis e que eles estão guardados em lugares não adequados, como: sótão do Hospital, Anexo Ambulatorial, Unidade de tratamento de esgoto e depósito do almoxarifado (nesse em virtude de estarem misturados com medicamentos vencidos, produtos químicos e ainda servir de área de descanso e apoio de funcionários terceirizados).

MANIFESTAÇÃO DO SETOR: através do Ofício nº 69/2011/DG/HU/UFS encaminhado para a AUDINT pelo Hospital Universitário, o setor foi informado que:

Ofício nº609/2011/DG/HU/UFS

A Ilma. Sra.

Adriana de Lima

Coordenadora da Auditoria Interna/UFS

Senhora Coordenadora,

Em resposta as questões levantadas na SA nº055111-003/2011, vimos a esclarecer que, ocorreram eventos extraordinários, imprevistos, retardadores e impeditivos para uma execução plena das ações planejadas e pactuadas, relativas à Unidade de Patrimônio, após a Mudança do HU para uma Unidade Gestora – UG, a partir do segundo semestre de 2009.

Destaque dos principais eventos

- a) A mudança do HU para uma UNIDADE GESTORA – UG, a partir do segundo semestre de 2009, deflagrou um processo de aprendizagem organizacional, que demanda tempo e treinamento para o aprimoramento dos processos internos, uma vez que até então a relação dos bens do HU eram registrado e cadastrado pelo DIPATRI;
- b) Ausência de definição de um calendário prévio para IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA AGHU pelo Governo Federal que envolve todos os Hospitais Universitários;
- c) Aguardando a realização do LEILÃO PELA UFS e a INCLUSÃO, nele, dos bens inservíveis do HU, para a devida baixa;
- d) Em andamento as LICITAÇÕES DE OBRAS para construção de infra-estrutura adequada para o HU, como anexos administrativos, almoxarifado, maternidade, entre outros em andamento na UFS, para dispor no HU de espaços físicos de operacionais e de armazenamentos provisórios;
- e) Dificuldade para importação do sistema patrimonial existente na UFS ou aquisição de um modula para o HU, em face das características dos bens hospitalares e da sua manutenção;
- f) GREVE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS Federais, durante os meses de junho, julho e agosto de 2011, com impactos nas ações antes e depois desse período, em face do fator de contágio motivacional no grupo;
- g) As COMPRAS de materiais permanentes em 2011 que aconteceram a partir do mês de novembro, através dos Pregões 25,40 e 44, cuja entrega está prevista para 2012 e somente a partir de 19 de dezembro estão previsto o recebimento dos equipamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde em projetos que envolvem descentralização dos recursos e adesão a registro de preço, como o Pregão 32/2011;
- h) TROCA DE COMANDO no mês de outubro de 2011 da coordenação da unidade de patrimônio do HU; **(Portaria nomeação e exoneração anexa)**

Sendo assim, as AÇÕES POSSÍVEIS DENTRO DA TEMPORALIDADE, realizadas em 2011, até o momento, pela atual coordenação da unidade patrimonial, foram:

LEVANTAMENTOS EM ANDAMENTO.

- DOCUMENTAÇÃO CATALOGADA pelo coordenador da unidade de patrimônio anterior, que por afastamento e devolução ao GRH, não pode ser repassada para o atual gestor;
- constituição de uma COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE BENS PATRIMONIAIS formada por servidores do quadro do HU; **(Portaria anexa)**

SISTEMA PATRIMONIAL.

- Em implantação o módulo existente na UFS, já concluída a importação dos dados e no momento o gestor está em treinamento sobre as suas funcionalidades operacionais.
- Também esta em andamento, desde setembro de 2011, um projeto do HU junto com Professora e Alunos do Departamento de Computação da UFS, ações para recepção do AGHU, levantando e modulando os dados para transposição entre sistema.

ORGANIZAÇÃO DOS PROCESSOS

- Apresentação de COMUNICAÇÃO CIRCULAR **(anexa)** dirigida às unidades e coordenações do HU com orientações acerca da movimentação de bens patrimoniais do HU;
- Adequação de FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS relativos ao controle patrimonial;

PLAQUETAS PARA O REGISTRO DE BENS PATRIMONIAIS

- em negociação com a DIPATRI para a adoção de medidas visando a cessão de plaquetas, com a implantação do sistema patrimonial pelo HU, até a aquisição pelo próprio HU, através de sua comissão de Licitação, em 2012;
- alguns bens patrimoniais do HU foram cedidos ou concedidos por outros órgãos, via projetos de pesquisa, Convênio com a FAPESB ou Ministério da Saúde, que necessitam dos instrumentos de doação ou similar para incorporação ao patrimônio do HU ou da UFS.

ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PATRIMONIO (atualmente)


- PESSOAL, a equipe está formada por: Um coordenador (técnico- administrativo) e um auxiliar de informática terceirizado que a partir de 2012 exercerá sua carga-horária integralmente junto à unidade de patrimônio; e de uma comissão composta de mais três servidores;
- INSTALAÇÕES, por ausência de espaço físico, e racionalização do espaço existente, atualmente a unidade de patrimônio está instalada dentro da coordenação financeira, no anexo administrativo do HU;
- EQUIPAMENTOS E INSUMOS atualmente contam com um notebook e computador pessoal. Impressora compartilhada, e com os insumos necessários (materiais de expediente);
- ESTRUTURA ORGÂNICA, definido o novo organograma do HU, aprovado em sessão ordinária do CONSU, no dia 16/12/2011, ficando subordinado a Coordenação de Recursos Materiais e vinculado a Direção Administrativa do HU;

(Quanto ao item b) Política para os Bens inservíveis

- Está sendo realizado um reconhecimento *in loco* de todos os bens inservíveis pela COMISSÃO DE LEVANTAMENTO dos bens patrimoniais, (portaria anexa)
- Foram vistoriados todos os espaços físicos junto com a COORDENAÇÃO DO DIPATRI/UFS com o objetivo de incluir todos os bens inservíveis: a) no leilão que será realizado pela UFS; b) na divulgação junto com as unidades públicas para doação, como está sendo o caso do RX; c) da guarda no galpão da UFS;

Atenciosamente,


Econ. Edelzio Alves Costa Júnior
Diretor Administrativo do HU/UFS


Profa. Dra. Ângela Maria da Silva
Diretora Geral do HU/UFS

ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS: Os gestores do HU justificaram a ausência de controle dos bens móveis e equipamentos, e através da auditoria ficou evidente para a equipe que de fato o Hospital passa por problemas estruturais de espaço e recursos humanos para realizar de forma eficaz o controle dos bens móveis e equipamentos.

RECOMENDAÇÃO 1: Solicite a GRH para verificar a possibilidade de novas vagas de técnico administrativo, para atender adequadamente as determinações e recomendações do TCU e da CGU, em relação aos controles dos bens móveis e equipamentos.

RECOMENDAÇÃO 2: Priorize a implantação do novo sistema de controle dos bens móveis e equipamentos, considerando que a atual situação

possibilita desvio de bens e cria dificuldades para responsabilizar os responsáveis por eles.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A atividade de auditoria nos bens móveis e equipamentos do Hospital Universitário e dos bens permanentes do CESAD localizados nos corredores do prédio da Prefeitura demonstrou que os controles dos bens ainda têm fragilidades, precisando ser priorizado a efetivação de controle mais eficiente por parte dos gestores do HU e do CESAD, pois as recomendações da CGU e determinações do TCU não estão sendo cumpridas na íntegra.

5.2 SUBÁREA - Transporte

5.2.1 RESULTADO

Cronograma inicial previsto: 16/03/11 a 01/04/11

Cronograma executado: 20/03/11 a 15/04/2011

Solicitações de Auditoria 055203-01 a 05.

Escopo: Verificar os controles de manutenção e consumo de combustíveis dos veículos que compõem a frota da instituição, bem como o atendimento as recomendações do Plano de Providências nº 224851/2009, Acórdão do TCU 5014/2010 e Relatório de Auditoria da CCI nº 055204/2010. Foram disponibilizados os processos de pagamento relativos a quatro dos cinco prestadores de serviços. Haja vista o baixo volume de recursos aplicados até o início da atividade, foram acrescentados a amostra os processos relativos ao último trimestre do exercício anterior. O volume de recursos analisados foi de R\$ 50.518,30, destes R\$ 49.174,30 de processos pagos entre os meses de outubro e dezembro do exercício 2010, e R\$ 1.344,00 referentes ao período de janeiro a março do exercício 2011. O volume total de recursos aplicados no período foi de R\$ 62.893,91, programa 1073-Brasil Universitário, ação 4009 Funcionamento de curso de graduação.

CONSTATAÇÃO 01: O controle de entrada e saída de veículos da instituição é realizado exclusivamente pelos motoristas, ou seja, não existe um funcionário responsável para averiguar e registrar elementos como horários de saída e chegada, identificação do veículo e do motorista.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que já existe um projeto de controle de saída e entrada de veículos por parte da DOFIS.

Análise da Resposta: Foi explicado pelo Prefeito do Campus, durante a entrevista, que o projeto do fechamento e construção de uma guarita da garagem já está pronto. Porém, devido a contenção orçamentária novas obras estão suspensas, sendo necessário aguardar a liberação de recursos por Brasília. Todavia, devido a fragilidade dos controles sobre a guarda e uso da frota, faz necessário a implantação de medidas adicionais.

Recomendação: Implementar sistema de controle de saída e entrada dos veículos da instituição que não seja executado diretamente pelos próprios motoristas.

CONSTATAÇÃO 02: Dentre o quantitativo de processos de pagamento de manutenção analisados, verificou-se que os veículos IAD-3816, IAF-0583 e IAF-7507, apresentavam uma frequência superior aos demais.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: IAD-3816 - O veículo em questão além de ser de 1999, trata-se de uma ambulância pertencente ao HU, a qual realiza um alto número de atendimentos diários por conta da natureza de seus serviços prestados. IAF - O ônibus Scania é o principal veículo utilizado em viagens interestaduais. Por conta disso, periodicamente são realizadas manutenções preventivas a fim de evitarmos problemas no decorrer das viagens, ponto que já foi discutido em S.As anteriores da CGU. IAF-7507 - Veículo exclusivo do CESAD que atende de forma constante pólos da UAB em vários municípios do Estado.

Análise da Resposta: Frente a justificativas apresentadas consideramos esclarecido o ponto levantado.

CONSTATAÇÃO 03: Não foi localizado a comprovação de quitação/pagamento do Seguro Obrigatório e IPVA (para os veículos da FAPESE a disposição da UFS) para verificação de sua regularidade.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que os veículos à disposição da FAPESE foram incorporados ao patrimônio da Universidade Federal de Sergipe no ano de 2007, faltando a sua transferência de propriedade em virtude do Termo de Arrolamento da Receita Federal (Ofício nº 660/2010/DRF-AJU).

Análise da Resposta: A justificativa apresentada evidencia que os mesmos ainda não estão com a situação completamente legalizada, e que o período dos referidos trâmites, quase quatro anos, não se justifica. No mais, nada foi apresentado acerca do pagamento dos seguros obrigatórios e IPVA destes veículos, uma vez que por ser ente público a UFS poderia está isenta das obrigações com o IPVA.

Recomendação: Providencie a transferência de propriedade dos veículos doados FAPESE e que foram incorporados ao patrimônio da UFS.

CONSTATAÇÃO 04: Foi identificado que três dos motoristas listados pela DITRAN não estão em dia com os documentos de habilitação para dirigir. São eles, CPFs: ***.779.595-**, ***.254.415-** e ***.684.765-**.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Segue relação atualizada dos documentos em questão.

Análise da Resposta: Os documentos apresentados estão com a validade em dia. Nada mais tendo a acrescentar acerca deste item.

CONSTATAÇÃO 05: Três motoristas não tiveram os documentos de habilitação disponibilizados para a equipe de auditoria. São eles: 425730, 1655731e 1107511.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que os servidores 425730 e 1107511 não são lotados na DITRAN. Em relação ao servidor 1655731, segue anexo o documento.

Análise da Resposta: O documento apresentado atende parcialmente a constatação levantada. Se os servidores fazem uso dos veículos, cuja responsabilidade é da DITRAN, devem como os demais, apresentar os documentos que os habilitam para a tarefa, resguardando a instituição contra a possibilidade de penalidades.

Recomendação: Caso os servidores 425730 e 1107511 dirijam veículos da instituição até que os mesmos disponibilizem cópia dos seus documentos de habilitação e estas também sejam encaminhadas a essa CCI.

CONSTATAÇÃO 06: Foi inicialmente informado que 03 servidores possuíam autorização para dirigir veículos da instituição, mas conforme as Portarias nº 388 (2007), 431 (2007), 035 (2008), 2312 (2009) e, especialmente, a nº 029 (17/01/05), existem 15 servidores nesta condição, dos quais apenas 05 (cinco) tiveram as habilitações disponibilizadas (6426688, 425584, 4254318, 425813, 4257325 e 4258925) e os outros 09 (nove) nomes que constam na Portaria nº 029 não encaminharam a habilitação.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que os demais servidores, apesar de terem tido seu direito adquirido através da portaria citada, não realizam nenhum tipo de atividade ligada à DITRAN.

Análise da Resposta: Considerando as explicações apresentadas pelo setor responsável, é necessário ter a atenção de que apenas servidores autorizados pelo dirigente, devidamente habilitados e com a documentação dentro do prazo de validade guiem veículos oficiais.

Recomendação: Solicite a revogação da portaria considerando que os mesmos não estão mais exercendo atividades da DITRAN, e que realize o controle efetivo para que apenas servidores autorizados, exercendo atividades da DITRAN e devidamente habilitados possam dirigir os veículos oficiais da UFS.

CONSTATAÇÃO 07: O item 9.18.26 do Acórdão 5014/2010- 2ª Câmara foi parcialmente atendido, pois não há no processo nº 13.793/10 de aquisição de combustível, cálculos ou memória de cálculo que justifique o quantitativo licitado em função do consumo/litro da frota.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que as devidas providências está sendo tomadas para finalizarmos os dados relativos a consumo efetivo da frota do exercício de 2010, dados estes que permitirão o histórico do consumo médio de toda a frota.

Análise da Resposta: O setor não vem alimentando o sistema de aferição de combustível em tempo hábil, o quê impossibilitou o atendimento do item do Acórdão 5014/2010. Durante a entrevista foi explanado pelo chefe do setor que há carência de recursos humanos no setor é a principal causa para a falta de tempestividade da alimentação do sistema, uma vez que tal atividade é efetuada hoje por bolsistas cuja rotatividade é muito elevada.

Recomendação: Aumentar o número de servidores efetivos na execução de atividades administrativas.

Recomendação : Realizar as próximas aquisições de combustível com base no consumo efetivo da frota do exercício anterior, em atendimento ao item 9.18.26 do Acórdão 5014/2010.

CONSTATAÇÃO 08: Falta de atualização do sistema eletrônico de controle de consumo e manutenção dos veículos da frota, cujo software possui apenas parte das informações do exercício 2010, ainda pendentes de lançamento, bem como do exercício 2011.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que dentro de trinta dias a partir desta data já teremos alimentado 100% das informações dos veículos referentes ao ano de 2010. Essa semana recebemos mais uma bolsista para agilizar no processo de digitação.

Análise da Resposta: O setor não vem alimentando o sistema de controle de consumo de combustível e de manutenção da frota em tempo hábil. Inviabilizando a análise e identificação de discrepâncias tempestivamente, além do atendimento de procedimentos determinados pelo TCU, como o uso do consumo médio efetivo anual como referência em processos licitatórios. Durante a entrevista foi explanado pelo chefe do setor que há carência de recursos humanos no setor é a principal causa para a falta de tempestividade da alimentação do sistema, uma vez que tal atividade é efetuada hoje por bolsistas cuja rotatividade é muito elevada.

Recomendação: Proceda a atualização do sistema de controle de combustíveis e manutenção de veículos em tempo hábil, lançando todos os dados pendentes relativos ao exercício 2010 e todos os dados do período janeiro-maio do exercício 2011.

CONSTATAÇÃO 09: Ausência de justificativas para os serviços solicitados nas requisições de manutenção dos veículos, que consta no relatório 055204/2010-CCI na Recomendação 002 e 004.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que estas recomendações já foram atendidas e reiteradas através da CI-063/2010-DITRAN em 07/12/10.

Análise da Resposta: O atendimento das recomendações neste caso foram acatadas, todavia reiteramos a necessidade de "justificar" os pedidos de serviços de manutenção em todos os processos de requisição.

Recomendação: Apensar aos processos de pagamento por manutenção dos veículos "justificativas técnicas" para a aquisição de peças e a solicitação de serviços. E não apenas a descrição dos itens solicitados.

CONSTATAÇÃO 10: Falta de preenchimento correto da parte de alguns motoristas, conforme anexo I, não registrando a quilometragem entre os vários deslocamentos ou utilizando termos genéricos, em desacordo ao recomendado pelos órgãos de controle interno e as orientações da DITRAN.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que todos os motoristas, inclusive estes relatados, já foram orientados acerca destes procedimentos. Cabe lembrar que a responsabilidade do correto preenchimento é do motorista, mas de cada um. Em tempo, alguns boletins foram corrigidos e já estão disponíveis para verificação por parte do Controle Interno.

Análise da Resposta: As justificativas apresentadas pelo setor seguem o mesmo padrão das apresentadas nos trabalhos de auditoria anteriores, sendo este, um fato recorrente. No que pese a obrigação de cada motorista em preencher corretamente os boletins de viatura, é responsabilidade do chefe cobrar o seu correto preenchimento.

Recomendação: Solicitamos que cada um dos motoristas, que constam no anexo II deste documento, apresentem justificativas por escrito, e devidamente assinadas, para o não preenchimento dos boletins das viaturas e se comprometam a não mais reiterar tal situação. Esses documentos devem ser encaminhados a essa CCI para serem apensados aos arquivos desta atividade.

CONSTATAÇÃO 11: Falta dos boletins de viatura dos seguintes veículos em suas pastas: IAL-6880, HZT-1214, NVH-8361

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Seguem análises referentes a cada caso: IAL-6880: O veículo em questão não consta na nossa relação. NVH-8361: Informamos que se trata de um veículo recém adquirido e ainda não disponibilizado para atendimento. HZT-1214: Informamos que esse veículo está à disposição do HORTO, segue me anexo amostra de boletins.

Análise da Resposta: Os veículos em questão foram selecionados a parti da relação apresentada pela DITRAN como os pertencentes a frota da Instituição, conforme cópia em anexo.

Recomendação: Retificar relação encaminhada a CCI, contendo de forma atualizada, todos os veículos pertencentes a frota e seu status de uso.

CONSTATAÇÃO 12: Falta das pastas contendo os boletins de viatura dos seguintes veículos: NVI-7219, HZS-8523, HZS-9677, HZE-5295, IAF-7477.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Seguem análises referentes a cada caso: NVI-7219: Informamos que se trata de um veículo recém adquirido e na época da auditoria ainda não possuía registro de sua utilização. HZS-8523: O veículo em questão não consta na nossa relação. HZE-5295: Este veículo está fora de utilização e estará passível de leilão. IAF-7477: Este veículo foi inutilizado devido a uma colisão. HZS-9677: Informamos que os registros estão disponíveis para consulta.

Análise da Resposta: Acatamos as justificativas apresentadas para os veículos NVI-7219, HZE-5295, IAF-7477 e HZS-9677. Quanto ao veículo HZS-8523, reiteramos a mesma análise e recomendação do item anterior.

Recomendação: Retificar relação encaminhada a CCI, contendo de forma atualizada, todos os veículos pertencentes a frota e seu status de uso.

CONSTATAÇÃO 13: Presença de veículos particulares fazendo uso das garagens da DITRAN junto aos veículos da frota.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que a garagem da DITRAN não possui atualmente controle de entrada e saída de veículos, não permitindo a guarda exclusiva dos veículos.

Análise da Resposta: A falta de controle de entrada e saída de veículos da instituição não obstrui ações para que veículos particulares não ocupem vagas da garagem, haja vista que a PREFCAMP dispõe de estacionamento específico para uso de visitantes e servidores.

Recomendação: Promova ações para que as áreas destinadas a guarda dos veículos oficiais não sejam utilizadas por carro de particulares.

CONSTATAÇÃO 14: Diversos equipamentos e veículos do Horto, utilizados na manutenção das áreas verdes do campus não possuem contrato de manutenção ou controle de consumo de combustível.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Através da comunicação interna nº 013/HORTO/2010, encaminhada no dia 04 de março ao DSG. Solicitamos providências para que houvesse licitação para contratar empresa para fazer manutenção preventiva e corretiva dos nossos veículos e equipamentos. Conforme descrição da referida CI que segue em anexo para apreciação. Segundo informação do Prefeito o processo gerado encontra-se no setor de licitação para ser licitado.

Quanto ao controle de combustíveis, informamos que as solicitações de combustíveis são efetuados através de comunicações internas a DITRAN. Na comunicação consta descrição do veículo ou equipamento e a quantidade de combustível solicitado. Também existem dois modelos de fichas individuais para controle de combustível de veículos e equipamentos. Existe na fichas campus que registra o consumo e a

atividade desenvolvida, bem como a especificação do veículo ou equipamento. Segue em anexo modelo para apreciação.

Análise da Resposta: A simples aquisição dos equipamentos já ensejava a contratação de serviços de manutenção, ainda que os fornecedores devessem prestar tais serviços durante o prazo da garantia já era de se prever a necessidade de contratação de tais serviços, o que não justifica a não contratação até então, ensejando a paralisação de atividades e a utilização de suprimento de fundos.

Recomendação: Proceder a contratação de serviços para manutenção adequada dos equipamentos destinado a manutenção das áreas verdes do campus.

CONSTATAÇÃO 15: Armazenamento inadequado e insalubre de combustíveis no prédio do Horto, que possui também partes de suas instalações mal organizadas e insalubres as servidores.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Torna-se complicado e inviável encaminhar os equipamentos e veículos para ser abastecido no posto. Daí a necessidade de armazenamento mínimo para operacionalização dos equipamentos para prestação dos serviços. Quanto à organização da instalação, informamos que o Departamento de Engenharia Florestal ocupa provisoriamente o referido espaço por não ter um local próprio para guarda de equipamentos e materiais. Por ter uma grande quantidade de materiais e o espaço ser pequeno, torna-se difícil manter tudo sempre organizado. Porém buscaremos alternativas para melhorar este ambiente.

Análise da Resposta: No que pese na necessidade de serem mantidos pequenos estoques de combustível no prédio, o mesmo deve ocorrer de acordo com recomendações técnicas e de segurança a fim de não expor a riscos os servidores e o patrimônio da Instituição. O atual local de armazenamento é pequeno, pouco iluminado, sem ventilação, sem extintores de incêndio, dentre outros elementos que comprometem a segurança.

Recomendação: Manter os combustíveis armazenados em local salubre, com os requisitos necessários e recomendados por órgãos como o Corpo de Bombeiros e que conte, inclusive, com equipamentos de combate a incêndio.

CONSTATAÇÃO 16: Falta de controles administrativos para a utilização de combustíveis pelas máquinas utilizadas pelo Horto na manutenção das áreas verdes do campus, tais como cortadores de grama e mini-tratores, em desacordo com o recomendado no relatório de auditoria nº 055204/2010-CCI Recomendação 007, haja vista que não permite qualquer tipo de mensuração do consumo de combustível, mesmo considerando a ausência de horímetros e medidores de quilometragem em unidades como cortadores de grama e mini-tratores.

Providências, justificativas e/ou esclarecimentos do setor: Informamos que providenciamos a confecção de dois modelos de fichas para o controle dos equipamentos e veículos para atender a necessidade do controle. Segue em anexo para apreciação e sugestões.

Análise da Resposta: Frente as especificações dos equipamentos em questão, os documentos apresentados já esboçam uma forma de controle administrativo. Assim, é importante acompanhar sua efetividade para verificar sua eficiência.

Recomendação: Preencher as referidas fichas de controle administrativo para o uso de combustíveis pelas máquinas utilizadas na manutenção da área verde e que não possuem medidores próprios de consumo.

Considerações Finais: A partir do verificado durante os trabalhos de auditoria constatamos que a estrutura física do setor de Transporte melhorou consideravelmente. A disponibilização de um maior espaço, novos mobiliários e equipamentos, proporcionou uma melhor organização documental do setor. Os controles administrativos recomendados nas auditorias anteriores foram implantados, todavia alguns ainda apresentam deficiências em sua alimentação. A determinação do item 9.18.26 do Acórdão 5014/2010-TCU foi atendida parcialmente. Das recomendações da CGU, relativas ao relatório 243928/2010-CGU, quatro itens foram atendidos (5.1.2.1, 5.1.2.2, 5.1.2.5 RC 001, 5.1.2.7), dois não foram atendidos (5.1.1.1 e 5.1.2.5 RC 002) e um foi parcialmente atendido (5.1.2.6). Das recomendações da CCI, emitidas até o exercício 2010, três foram atendidas, duas foram parcialmente atendidas e uma não foi atendida. Frente as constatações levantadas, as justificativas apresentadas e o verificado nos trabalhos de auditoria dos anos anteriores, verificamos que a DITRAN vem procurando atender as recomendações emitidas pelos órgãos de controle e combater as fragilidades detectadas, todavia, os controles administrativos ainda não são plenamente efetivos, sendo eles parcialmente satisfatórios.

6 GESTÃO OPERACIONAL

6.1 Subárea - Monitoramento das Ações Incluídas no REUNI.

6.1.1 RESULTADO

Não foram executadas atividades de auditoria interna relacionadas a recursos do PAC, devido a dois momentos de greve ocorridas ao longo do exercício na UFS (03/06 a 12/07/2011 e 13/09 a 23/09/2011) e uma atividade não prevista no PAINT/2011, mas que foi necessário executar, pois existiam indícios de que o fato era verídico, conforme Orientação 07/2011/AUDINT.

6.2 Subárea - Acompanhamento de metas institucionais.

PROGRAMA BRASIL UNIVERSITÁRIO

A análise sobre o acompanhamento das metas institucionais foi realizada nas ações do programa Brasil Universitário, conforme previsão do PAINT/2011, através dos quadros encaminhados pela COPRO - Coordenação de Programação Orçamentária, abaixo, foi identificado que somente uma ação não foi executada "**Ação 2E14: Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior**", por se tratar de recursos de emenda parlamentar e

o orçamento da ação sofreu bloqueio parcial pela Secretaria de Orçamento Federal. As outras ações foram integralmente executadas, inclusive na sua maioria superando a meta prevista e utilizado um valor menor dos recursos previstos para cada ação.

Programa 1073: Brasil Universitário				
Órgão Responsável: Ministério da Educação				
Ano: 2011				
Público Alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, bem como bolsistas das IES privadas				
Objetivo do Programa: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento				
Ação 4002: Assistência ao Estudante do Ensino da Graduação				
Descrição: Fornecimento ou auxílio para o acesso a alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência social ao educando, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o bom desempenho do estudante no ensino superior.				
Finalidade: Apoiar os estudantes do ensino de graduação, oferecendo assistência alimentar, incluindo a manutenção de restaurantes universitários, auxílio alojamento, incluindo manutenção de casas de estudantes, auxílio transporte, e assistência médico-odontológica.				
Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Aluno assistido	6000	6000	R\$ 8.840.126,00	R\$ 7.528.812,80
Avaliação Crítica dos Resultados: execução normal com plena efetivação dos programas de assistência ao estudante.				
Ação 4004: Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária				
Descrição: Realização de cursos de capacitação e qualificação de recursos humanos; promoção de congressos, seminários, e simpósios científicos e culturais; desenvolvimento de programas de assistência social a comunidades carentes; e, implementação de ações educativas e culturais, além da manutenção da infraestrutura da extensão universitária para garantir o seu funcionamento.				
Finalidade: Oportunizar ao aluno universitário a consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a prestação de serviços sociais e integração entre a Instituição e a comunidade.				
Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Pessoa beneficiada	280.000	364.804	R\$ 492.301,00	R\$ 342.391,09
Avaliação Crítica dos Resultados: O objetivo da ação foi alcançado, ultrapassando a estimativa de atendimento de 280 mil pessoas. Através da realização de projetos, cursos e eventos está ação beneficiou um total de 364.804 pessoas.				
Ação 4008: Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino				
Descrição: Aquisição de bibliografia básica para o ensino de graduação. Ordenação, catalogação, manutenção de sistemas informatizados, limpeza, manutenção e recuperação do acervo.				
Finalidade: Possibilitar a manutenção, a preservação, a disponibilização e ampliação do acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino, para melhoria da qualidade do ensino de graduação.				
Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Volume	23.487	33.952	R\$	R\$

disponibilizado			2.000.000,00	1.924.791,32
Avaliação Crítica dos Resultados: A previsão de aquisição de 23.487 volumes foi superada, obtendo 145% de execução.				

Ação 4009: Funcionamento de Cursos da Graduação

Descrição: Desenvolvimento de ações para assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos de graduação nas Instituições Federais de Ensino Superior, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior, manutenção de serviços terceirizados, pagamento de serviços públicos e de pessoal ativo, bem como a manutenção de infra-estrutura física por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Finalidade: Garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares.

Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Aluno matriculado	17.678	26.549	R\$ 215.221.722,00	R\$ 183.765.738,36

Avaliação Crítica dos Resultados: A UFS no ensino de graduação possui 21.799 alunos matriculados no período 2011/1 Campus de São Cristóvão e da Saúde, 4.750 alunos matriculados a distância integrada ao sistema UAB/SEED/MEC, totalizando 26.549 alunos matriculados. Meta executada acima do previsto.

Ação 09HB: Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
-	-	-	R\$ 30.120.559,00	R\$ 30.052.340,72

Avaliação Crítica dos Resultados: Execução conforme previsto.

Ação 1H81: Expansão do Ensino Superior - Campus Itabaiana

Descrição: Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Finalidade: Viabilizar a implantação do campus de Itabaiana, objetivando realizar Educação Superior de Graduação e de Pós-Graduação, atividades de extensão e desenvolver pesquisas.

Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Vaga disponibilizada	500	500	R\$ 2.445.625,00	R\$ 1.465.431,74

Avaliação Crítica dos Resultados: Execução conforme previsto.

Ação 11C1: Reuni - Readequação da Infra-Estrutura da Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Descrição: Reforma e ampliação de edifícios já existentes das unidades acadêmicas nos três Campi da Universidade Federal de Sergipe - UFS, mediante

realização de licitações, de acordo com a legislação específica. No campus de São Cristóvão serão construídos 1 prédio para sala de aula e correspondente infraestrutura além de 26 blocos de salas para professores e laboratórios destinados aos cursos das áreas de ciências exatas, humanas e agrárias. Além destes, será edificado um Centro de Congressos. Estes prédios têm como objetivo ampliar a oferta de vagas iniciais na UFS para 1.970 vagas anuais nos cursos de graduação presenciais. No Campus de Aracaju serão construídos 5 blocos de salas para professores e laboratórios destinados aos cursos das áreas de ciências da saúde. Além das edificações serão adquiridos material permanente e equipamentos para laboratórios.

Finalidade: Promover a revisão da estrutura acadêmica e viabilizar a expansão da Universidade Federal de Sergipe, objetivando aumentar a oferta de vagas da Educação Superior, no âmbito da graduação, a partir do melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, visando à otimização da relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Vaga disponibilizada	4.710	5.260	R\$ 26.212.415,00	R\$ 25.732.341,48

Avaliação Crítica dos Resultados: Com a criação de 6 novos cursos no campus de Lagarto e um novo curso no campus de São Cristóvão, a UFS ampliou as vagas ofertadas. Meta cumprida.

Ação 7L83: Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior

Finalidade: Ampliar a infra-estrutura física das instituições federais de ensino superior para assegurar a expansão da oferta de vagas do ensino da graduação com qualidade.

Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Unidade construída/ampliada	1	-	R\$ 13.600.000,00	-

Avaliação Crítica dos Resultados: Ação trata-se de emenda parlamentar. Resultado não alcançado em virtude do orçamento da ação ter sofrido bloqueio pela Secretaria de Orçamento Federal.

Ação 2E14: Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior

Finalidade: Reformar e Modernizar as Instituições Federais de Ensino Superior.

Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Unidade Modernizada	3		R\$ 1.500.000,00	-

Avaliação Crítica dos Resultados: Ação trata-se de emenda parlamentar. Resultado não alcançado em virtude do orçamento da ação ter sofrido bloqueio pela Secretaria de Orçamento Federal.

Ação 7J02: Expansão do Ensino Superior – Campus Lagarto - Sergipe

Descrição: Construção e reforma de edifícios, aquisição de equipamentos, manutenção, serviços de terceirização, por meio de licitações de acordo com as legislações específicas.

Finalidade: Viabilizar a implantação do campus de Lagarto.

Unidade de Medida	Meta Física	Realizado	Dotação Autorizada	Realizado
Obra realizada (% de execução física)	25		R\$ 17.800.000,00	R\$ 2.000.000,00

Avaliação Crítica dos Resultados: Ação trata-se de emenda parlamentar. Resultado não alcançado em virtude do orçamento da ação ter sofrido bloqueio parcial pela Secretaria de Orçamento Federal.

INDICADORES DE DESEMPENHO

A COPAC - Coordenação de Planejamento Acadêmico encaminhou uma versão preliminar dos indicadores, conforme CI N° 003/2012, os mesmos não são definitivos devido a instituição ainda está concluído os dados necessários do exercício de 2011, como exemplo número de alunos formados no referido exercício. Através das informações encaminhadas foi verificado que os indicadores atendem a Decisão n° 408/2002, mas devido à rotatividade de informações que são encaminhadas a COPAC existe fragilidade na confiabilidade dos dados. Eles são alterados de acordo com a quantidade de formados, cujo período refere-se ao exercício anterior, mas ao longo do exercício atual são realizadas as colações.

III - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA E CAPACITAÇÃO

O Conselho Universitário da UFS, através da Resolução n° 34/2011/CONSU aprovou Regimento Interno da AUDINT, que vinculou o setor ao Conselho Universitário e a Resolução 49/2011/CONSU aprovou o PAINT/2012.

No exercício de 2011 foram realizadas as seguintes capacitações:

Adriana de Lima/Titular da Auditoria Interna

- Treinamento sobre Fiscalização dos Contratos de Terceirização no Âmbito da Administração Pública Federal, promovido pela CGU/SE no período de 24 a 25 de maio de 2011.
- Execução de Auditoria em conjunto com a CGU/SE no mês de junho/2011.

André Luis Oliveira Feitosa

- Treinamento sobre Fiscalização dos Contratos de Terceirização no Âmbito da Administração Pública Federal, promovido pela CGU/SE no período de 24 a 25 de maio de 2011.
- Curso sobre SIAFI Gerencial realizado em Belo Horizonte pela ESAF, no período de 08 a 11 de junho de 2011.

Sandra Lúcia Alves Matias

- - Treinamento sobre Fiscalização dos Contratos de Terceirização no Âmbito da Administração Pública Federal, promovido pela CGU/SE no período de 24 a 25 de maio de 2011.
- Execução de Auditoria em conjunto com a CGU/SE no mês de junho/2011.
- XXXIVI FONAI/MEC Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação, no período de 03/05 A 01/06/2011 na cidade Do Rio de Janeiro.

Aracaju, 31 de janeiro de 2012.